



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 4ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura

1.2 - Solenidade Realizada na 4ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura – Destinada à Solenidade de Posse do Sr. Glaycon Moreira Franco

1.3 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA



ATAS

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/2/2012

Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discurso do Deputado Durval Ângelo; aprovação - Correspondência: Mensagens nºs 179, 180, 181, 182 e 183/2012 (encaminhando a Indicação nº 57/2012 e os Projetos de Lei nºs 2.856, 2.857, 2.858 e 2.859/2012, respectivamente), do Governador do Estado - Ofício - Questões de ordem - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.860 a 2.871/2012 - Requerimentos nºs 2.411 a 2.418/2012 - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - Questões de ordem - Oradores Inscritos: Discurso do Deputado Carlin Moura - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questões de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

José Henrique - Inácio Franco - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Bruno Siqueira - Carlin Moura - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Doutor Viana - Doutor Wilson



Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Gilberto Abramo - Glaycon Franco - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Ivair Nogueira - João Leite - João Vítor Xavier - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Neider Moreira - Neilando Pimenta - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h9min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- A Deputada Luzia Ferreira, 2ª-Secretária “ad hoc”, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo – Sr. Presidente, em 1745 o Rei Frederico II, da Prússia, tinha construído seu grande palácio e, ao olhar pela janela do palácio, percebeu que o moinho de trigo atrapalhava aquela bela visão. Tentou de todas as formas comprar do moleiro aquele simples moinho. Dada a intransigência do moleiro, chamou-o até o palácio e disse-lhe: o senhor sabia que sou o rei de toda a Prússia e posso tomar, desapropriar e derrubar o seu moinho? Qual foi a resposta daquele camponês, daquele simples moleiro? Sei de tudo isso, mas Vossa Alteza não entende que ainda há juízes em Berlim. Acho que essa passagem real é significativa, porque o moinho representa a liberdade, e tivemos ontem uma grande decisão de uma Juíza, não de Berlim, mas de Lagoa Santa. Temos uma luta de dois anos da Comissão de Direitos Humanos pela não verticalização de Lagoa Santa. Havíamos ganho uma liminar que tinha sido mantida em Brasília contra essa verticalização. No dia 16 de dezembro, fomos traídos por uma “Promotora de Injustiça”, de triste memória no Ministério Público, cujo nome é Janaína, que, na calada da noite, fez um acordo. O Juiz de plantão, num termo de ajustamento de conduta, permitiu a verticalização de Lagoa Santa, especialmente a construção de um hotel de cinco andares na orla da lagoa. Pois bem! O dia de ontem é a demonstração da fala desse moleiro. Há Juízes em Lagoa Santa. A Dra. Sandra, Juíza daquela Comarca, acolhendo a representação da Comissão de Direitos Humanos e de moradores locais contra esse termo de ajustamento de conduta, resgatou a liminar numa ação desta Assembleia Legislativa, impedindo a construção de hotéis de cinco andares e a verticalização de Lagoa Santa. Ontem eu dizia, na visita com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em Buritis, que aquela área de filito é cársica e põe em risco... – aliás, estamos vendo a queda de prédio. A Lagoa Grande de Lagoa Santa está sobre uma camada de filito numa região cársica. Prédios lá estão rachando. Portanto, quero fazer aqui um destaque, um repúdio ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais na pessoa da Promotora Janaína, de Lagoa Santa, que, de forma escusa e pouco transparente, fez um termo de ajustamento de conduta lesivo aos moradores daquela cidade e ao meio ambiente. Ao mesmo tempo quero destacar, ao citar aqui a história do Rei Frederico II da Prússia, em 1745, diante daquele camponês que o interrogou dizendo: “O senhor que não entende, ainda há Juízes em Berlim”. Não sabemos o desenrolar da história do moleiro com Frederico, da Prússia, mas ficamos sabendo dos moradores de Lagoa Santa: decisão favorável da Justiça. Esperamos que o Conselho Nacional do Ministério Público, conforme pedido desta Casa encaminhado pela Mesa e aprovado na Comissão de Direitos Humanos, puna essa Promotora, porque não é o primeiro fato escuso e obscuro que tem naquela cidade. No entanto, com toda certeza para a democracia e o Estado Democrático de Direito, ainda há Juízes de plantão sérios, que têm consciência de sua missão. Posteriormente solicitarei que essas notas taquigráficas sejam encaminhadas à Amagis e à AMB para que as entidades de Juízes saibam que a Juíza Sandra, de Lagoa Santa, dignifica a categoria em detrimento do que representa o Ministério Público naquela cidade. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não havendo retificação a ser feita, dou a ata por aprovada.

Correspondência

- O Deputado Rômulo Viegas, 1º-Secretário “ad hoc”, lê a seguinte correspondência:

**“MENSAGEM Nº 179/2012*”**

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Nos termos da alínea “d” do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado, submeto à apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa o nome de Márcio Eli Almeida Leandro para o cargo de Diretor-Geral da Autarquia Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER.

A referida autarquia tem por finalidade planejar, coordenar e executar a política agrária e fundiária do Estado, por meio da regularização de áreas devolutas urbanas e rurais e de outras ações destinadas à democratização do acesso e à fixação do homem à terra, de acordo com as diretrizes do desenvolvimento sustentável e do Governo do Estado.

O indicado tem qualificação profissional e experiência administrativa nos setores público e privado, preenchendo, assim, todos os requisitos para ocupar o cargo de Diretor-Geral do ITER.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.”

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

INDICAÇÃO Nº 57/2012

Indicação do nome do Sr. Márcio Eli Almeida Leandro para o cargo de Diretor-Geral do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - Iter-MG.

- À Comissão Especial.

“MENSAGEM Nº 180/2012*”

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa Egrégia Assembleia, o Projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Antônio Carlos o imóvel que especifica.

A doação em apreço fundamenta-se no interesse da municipalidade de construir uma unidade básica de saúde, buscando atingir o fim último de todo o próprio público, qual seja de atender o interesse coletivo.

Na oportunidade, esclareço que o imóvel encontra-se desafetado, não existindo, por parte do Estado, interesse em sua ocupação.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência minhas estimadas considerações.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 2.856/2012

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Antônio Carlos o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Antônio Carlos o imóvel com área de 400,00m², situado na Rua Sílvio Frizone, nº 43, Distrito de Dr. Sá Fortes, registrado sob o nº 9.314, às fls. 52 do Livro 3, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena.

Parágrafo único - O imóvel descrito no “caput” destina-se à instalação de uma unidade básica de saúde.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - A autorização de que trata esta lei tornar-se-á sem efeito se, findo o prazo estabelecido no art. 2º, o Município de Antônio Carlos não houver procedido ao registro do imóvel.

Art. 4º - O Município de Antônio Carlos encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – documento que comprove a destinação do imóvel prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

“MENSAGEM Nº 181/2012*”

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembleia Legislativa, Projeto de lei que dá nova denominação à Escola Estadual São José localizada no Município de Confins.

O projeto encaminhado guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21 de dezembro de 1999.

A alteração da denominação da Escola São José, situada à Rua São José nº 21, Centro, Município de Confins atende à proposta do Colegiado Escolar que pretende diferenciá-la de outra unidade de ensino, com a mesma denominação, localizada no Município de Lagoa Santa.

Ressalto que não existe, no Município de Confins, outro estabelecimento, instituição ou próprio do Estado com igual denominação atribuída por ato normativo, conforme Exposição de Motivos anexa da Senhora Secretária de Estado de Educação.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência considerações de estima.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata-se de proposta que resulta do pedido formulado pelo Colegiado Escolar da Escola Estadual São José, de ensino fundamental e médio, localizada na Rua São José, nº 21, Centro, no Município de Confins.

A alteração da denominação ora proposta para a Escola Estadual São José visa diferenciar a unidade de ensino, devido à existência de outra escola estadual com a mesma denominação em município próximo de Confins. Pelo fato das escolas serem próximas uma da outra, tem ocasionado extravio de documentos e atraso no cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2012.

Ana Lúcia Almeida Gazzola, Secretária de Estado de Educação.

PROJETO DE LEI Nº 2.857/2012

Dá nova denominação à Escola Estadual São José localizada no Município de Confins.

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Estadual São José de Confins a Escola Estadual São José, de ensino fundamental e médio, localizada na Rua São José, nº 21, Centro, no Município de Confins.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

“MENSAGEM Nº 182/2012*”

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa Egrégia Assembleia, Projeto de lei que altera a denominação de Escola Estadual localizada no Município de Jenipapo de Minas.

Trata-se de proposta que resulta de pedido formulado pelo Colegiado Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio que, em reunião realizada no dia 18 de junho de 2011, homologou, pela maioria dos votos dos seus membros, a indicação de novo nome para a referida unidade de ensino, qual seja, Escola Estadual Antônio Ramalho Mota, de ensino fundamental e médio.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.858/2012**

Dá denominação a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Município de Jenipapo de Minas.

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Antônio Ramalho de Mota a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada na Comunidade Santo Antônio do Bolas, no Município de Jenipapo de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

“MENSAGEM Nº 183/2012*”

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembleia Legislativa, Projeto de lei que dá a denominação de Escola Estadual Neide Oliveira Gomes, de ensino fundamental e médio, à escola estadual de ensino fundamental e médio localizada na Avenida Doutora Maria Teresinha Rocha, nº 600, Bairro Residencial 2000, no Município de Uberaba.

O Projeto encaminhado guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21 de dezembro de 1999.

A denominação escolhida atende à proposta do Colegiado Escolar que pretende homenagear a Professora Neide de Oliveira Gomes pelo seu trabalho exemplar, buscando sempre o conhecimento e o aperfeiçoamento de suas atividades em diferentes áreas da educação.

Ressalto que não existe, no Município, outro estabelecimento, instituição ou próprio do Estado com igual denominação atribuída por ato normativo, conforme Exposição de Motivos anexa da Senhora Secretária de Estado de Educação.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência considerações de estima.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata-se de proposta que resulta do pedido formulado pelo Colegiado Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, localizada na Avenida Doutora Maria Teresinha Rocha, nº 600, Bairro Residencial 2000, no Município de Uberaba.

Neide Oliveira Gomes foi uma educadora por excelência, tornando-se modelo de profissional a ser seguido, principalmente no que concerne à educação, contribuindo, assim, para o desenvolvimento escolar de todos os alunos.

A denominação ora proposta para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio demonstra o reconhecimento de toda a comunidade, constituindo justa homenagem à Professora Neide Oliveira Gomes.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2011.

Ana Lúcia Almeida Gazzola, Secretária de Estado de Educação.

PROJETO DE LEI Nº 2.859/2012

Dá denominação à escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Município de Uberaba.

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Neide Oliveira Gomes a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada na Avenida Doutora Maria Teresinha Rocha, nº 600, Bairro Residencial 2000, no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Antonio Lerin. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.793/2012 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIO

Da Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Casa Civil, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 973/2011, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 973/2011.)

Questões de Ordem

O Deputado Rogério Correia – Sr. Presidente, serei bastante breve, até para que possamos participar da posse do Sr. Glycon Moreira Franco. Mas pedi a palavra pela ordem, para comunicar aos Deputados, à imprensa e a todo o povo de Minas Gerais que estou entrando com um requerimento em Plenário para que possamos debater sobre um tema, e aproveito a presença do Deputado Bosco, Presidente da Comissão de Educação, para termos, neste início de ano, um relacionamento melhor com os professores do que foi no ano passado. Infelizmente, a escolha do governo, Deputado Bosco, não tem sido essa. Hoje o jornal “Hoje em Dia” publicou uma matéria com o título: “Escolas divulgam carta antigreve”.

Então fui me inteirar do que se tratava. Já havia recebido denúncia de que as escolas tinham recebido recurso para a caixa escolar, e esse recurso seria usado por professores, Diretores e funcionários da escola para selar e entregar aos alunos cartas em que o governo comunica o que pensa que deve ser comunicado. Fui verificar o conteúdo dessa carta, se era de boas-vindas ou do que se tratava. Para se ter uma ideia, no conteúdo da carta, o governo faz uma análise da greve em que diz que durante a greve muitas mentiras foram ditas em relação ao salário do professor, etc., etc. Inicia-se o ano letivo com o governo utilizando verba da caixa escolar, que poderia ser para troca de lâmpada, conserto de telha, melhorar a alimentação escolar ou comprar uma coisa ou outra que falta na escola, e falta muito. As Diretoras terão de selar a carta, distribuí-la aos alunos, enviá-la pelo correio. Uma verba de mais de R\$100.000.000,00 para que se faça, em toda Minas Gerais, a distribuição de uma carta do governo, de conteúdo contrário ao que o sindicato expôs e pelo que os professores vêm lutando. Para que isso? É uma perseguição aos professores? O governo se prepara para jogar professores contra alunos e usa os próprios professores para distribuir uma carta. Há aí um assédio moral? Penso que sim. A Diretora que não quiser fazer essa distribuição, dobrar, selar e enviar a carta ou o professor que não quer que essa carta chegue ao aluno tem liberdade de dizer isso ou não tomará posse? Várias Diretoras não tomaram posse porque participaram do movimento grevista. O governo disse que são de cargo de confiança. Dirá a mesma coisa? Então os professores serão obrigados a distribuir a carta. Esse recurso vem de onde? Vem também do Fundeb? É justo que o fundamental para o governo seja isso, ter essa relação? Digo isso, Deputado Bosco, para que o ano letivo não comece com uma declaração de guerra contra os professores. Qual foi o preço, por exemplo, pago nas peças publicitárias com a atriz Débora Falabella? Esse é um outro assunto. Há também custos milionários de propaganda do governo, num momento em que a educação clama por outras prioridades. Há uma intenção óbvia do governo de alimentar um conflito com os professores. Evidentemente essa radicalização imposta agora pelo governo a quem ele deveria estender a mão, aos professores, e propor uma nova relação, leva a uma situação de conflito. Portanto, Sr. Presidente, estou apresentando esse requerimento ao governo do Estado, para que essas questões sejam respondidas. Também pretendo entregar isso ao Ministério Público e ao Ministério do Trabalho e Emprego, para que possam verificar se não há – no meu entender há, sim – assédio moral contra professores e Diretores de escola, que são obrigados a distribuir uma carta de conteúdo não pedagógico, que tem um forte componente político ideológico. Não é a primeira vez que faço denúncia em relação a isso. Há um aparelhamento ideológico na Secretaria de Educação. Fiz isso na ocasião de provas elaboradas. Pediram desculpas e disseram que não fariam mais isso. Sr. Presidente, por fim, um assunto que não tem nada a ver com o outro. Gostaria também de relatar à Assembleia Legislativa que estive hoje no velório do Luís Augusto, uma criança de 7 anos, filho do Prof. Luís Fernando. Representei a Assembleia Legislativa. Foi um enterro muito triste, um momento de muita dor. Infelizmente os próprios pais não puderam ir ao enterro porque estão feridos no hospital, mas fiz questão de representar a Assembleia Legislativa e levar o sentimento de todos nós pela tragédia acontecida, Deputados. Muito obrigado.

O Deputado João Leite – Sr. Presidente, lamento o que vem ocorrendo com os policiais militares, especialmente na Bahia e no Rio de Janeiro, mas isso é até bom para compararmos os governos. Minas Gerais passou por uma greve de 100 dias, insuflada ideologicamente, partidariamente, e o governo e esta Assembleia buscaram o tempo todo dialogar, ao contrário do que vem fazendo a Bahia e o Rio de Janeiro. Sr. Presidente, prenderam policial militar em penitenciária de criminosos comuns. Isso é histórico no Brasil. Enquanto membro



da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia, há muitos anos, lutávamos nas discussões que fazíamos para que não tivéssemos, em Minas Gerais e no Brasil, civis conduzidos para companhias e quartéis da Polícia Militar, mas também não podemos aceitar que policiais militares sejam levados para a Penitenciária de Bangu, onde estão os maiores criminosos, não apenas do Rio de Janeiro, mas do Brasil, e que policiais militares da Bahia, Deputado Durval Ângelo, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, sejam levados para penitenciárias comuns daquele Estado. Ora, e o Partido dos Trabalhadores vem aqui falar sobre o governo de Minas Gerais? Nosso governo dialogou o tempo inteiro. Mas agora o governo da Bahia, o Sr. Jaques Wagner, coloca policial militar na cadeia com preso comum. Isso é uma indignidade; é inaceitável no nosso país. E agora vemos novamente toda essa manifestação, empurrando novamente professores, tentando criar outro clima de greve. Queremos lamentar a perda de professores no acidente ocorrido em uma rodovia federal em Minas Gerais. Deputado Sargento Rodrigues, as rodovias federais de Minas Gerais estão abandonadas. Os acidentes estão aí. Falta duplicação, faltam cuidados, falta a presença da Polícia Rodoviária Federal. A Comissão de Segurança Pública, por requerimento de V. Exa., solicitou ao Ministério da Justiça que a Polícia Militar de Minas Gerais faça “blitz” nas rodovias federais, porque não temos efetivo da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais. Temos uma lacuna de 3 mil homens da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais, um vazio nas nossas estradas. Precisamos de atendimento, para que não tenhamos caminhões e carretas sem condições de trafegar nas nossas estradas. Precisamos da melhoria delas. Precisamos de “blitz” para evitar a criminalidade, e o Ministério da Justiça não responde à Comissão de Segurança Pública, à Assembleia Legislativa. Portanto, queremos aqui lamentar, Sr. Presidente. O Deputado Sargento Rodrigues fez isso hoje, pela manhã, na Comissão de Segurança Pública: um requerimento duríssimo ao governo da Bahia e também ao governo do Rio de Janeiro, lamentando. É inaceitável. Vimos outra coisa impressionante: os Desembargadores e os Juizes no Rio de Janeiro negarem o “habeas corpus” aos policiais militares. Deputado Dilzon Melo, os policiais militares permanecem em uma cadeia com presos ligados ao tráfico de drogas e ao contrabando de armas. Presos cuja prisão foi efetuada por esses militares. Estão os militares em Bangu I, sinônimo de criminalidade. Isso é quebra do pacto constitucional no Brasil. Não é possível tratar os nossos policiais dessa maneira. Sei que o Deputado Sargento Rodrigues está inscrito para falar, e quero ouvi-lo, pois hoje ele foi designado pela Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa para ir à Bahia e ao Rio de Janeiro dar apoio a esses policiais militares. Quero comparar o que Minas Gerais fez, o que o Governador Anastasia fez, o que a Assembleia Legislativa fez - o diálogo permanente com os servidores - ao que os governos da Bahia e do Rio de Janeiro fizeram, que foi o contrário: jogaram os nossos policiais militares na cadeia. É lamentável, Sr. Presidente, que isso aconteça dentro da democracia. Se lutamos para que militares não levassem civis a quartéis, temos que lutar também para que policiais militares não sejam levados a prisões comuns. Eles devem cumprir pena dentro dos quartéis. Obrigado.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.860/2012

Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Uberlândia, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Uberlândia, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2012.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: A entidade tem como objetivo promover ações e atividades que possibilitem a seus associados o aprendizado e aprimoramento do artesanato através de ações sociais, palestras, cursos, treinamentos e oficinas, bem como a organização de feiras e a divulgação dos trabalhos.

Diante da importância das ações realizadas pela Associação dos Artesãos de Uberlândia, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei, que pretende declará-la de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.861/2012

Declara de utilidade pública o Conselho Central de Formiga da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Formiga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central de Formiga da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Formiga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2012.

Inácio Franco

Justificação: O Conselho Central de Formiga da Sociedade São Vicente de Paulo exerce atividades beneficentes, caritativas, culturais, promocionais, de assistência social e de promoção humana.

A referida entidade é totalmente voltada ao auxílio e integração dos cidadãos carentes na sociedade, sendo de extrema importância sua contribuição para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e menos desigual.

Além disso, preenche todos os requisitos legais para a declaração de utilidade pública, razão pela qual contamos com a colaboração dos nobres pares desta Casa para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.862/2012

Autoriza o Estado de Minas Gerais a doar ao Município de Estrela do Indaiá o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a doar ao Município de Estrela do Indaiá o imóvel situado nesse Município, na Av. Francisco Campos, registrado no Livro 13.783, à fls. 199, Livro 3ºCC, do Cartório de Registro de Imóveis de Dores do Indaiá.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o “caput” deste artigo destina-se ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2012.

Inácio Franco

Justificação: O imóvel em questão foi doado pelo Município ao Estado de Minas Gerais no ano de 1959 para que fosse utilizado pela Polícia Militar e pela Polícia Civil. Entretanto, as despesas com o imóvel e o prédio nele construído (água, luz, telefone, limpeza e conservação) sempre foram custeadas pelo Município. Há muitos anos o imóvel tem sido utilizado pelo Conselho Tutelar do Município, porém o prédio necessita de reforma, para sua conservação e segurança, e de adequações, para melhor atendimento e acolhida aos usuários dos serviços ofertados.

Assim sendo, nada mais justo do que o imóvel retornar ao antigo proprietário, qual seja o Município de Estrela do Indaiá, que é quem efetivamente o utiliza e o mantém.

Por essas razões contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.863/2012

Declara de utilidade pública o Centro Experimental de Estudos Espíritas Dr. Leocádio José Corrêa, com sede no Município de Novo Cruzeiro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Experimental de Estudos Espíritas Dr. Leocádio José Corrêa, com sede no Município de Novo Cruzeiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2012.

Dinis Pinheiro

Justificação: O Centro Experimental de Estudos Espíritas Dr. Leocádio José Corrêa, com sede no Município de Novo Cruzeiro, é entidade civil sem fins lucrativos, de finalidade filantrópica, assistencial e cultural.

A entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, sendo sua diretoria constituída de pessoas idôneas e não remuneradas pelas funções que exercem; atende, dessa forma, aos requisitos legais.

O processo que tem por objetivo a declaração de utilidade pública da referida entidade encontra-se legalmente amparado e obedece às exigências da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por essas razões, conclamo os meus nobres pares a aprovarem esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.864/2012

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Sapé/ Timirim e Adjacências, com sede no Município de Angelândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Sapé/ Timirim e Adjacências, com sede no Município de Angelândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2012.

Dinis Pinheiro

Justificação: O Conselho Comunitário dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Sapé/Timirim e Adjacências, com sede no Município de Angelândia, é uma entidade que se encontra em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, sendo sua diretoria constituída de pessoas idôneas e não remuneradas pelas funções que exercem; atende, dessa forma, aos requisitos legais.

O processo que tem por objetivo a declaração de utilidade pública da referida entidade encontra-se legalmente amparado e obedece às exigências da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por estas razões, conclamo os meus nobres pares a aprovar esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.865/2012

Dá a denominação de Nivaldo Maciel ao Anel Rodoviário Norte de Montes Claros, que liga a BR-135 à BR-251.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Nivaldo Maciel o Anel Rodoviário Norte de Montes Claros, que liga a BR-135 à BR-251.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2012.

Luiz Henrique

Justificação: Considerado um dos ícones da história cultural de Montes Claros e do Norte de Minas, Nivaldo Maciel Araújo, de origem rural, nasceu em Montes Claros em 1920 e faleceu em 2009, aos 89 anos de idade. Foi político, seresteiro e cantador. Através da música tornou-se conhecido popularmente por seu inconfundível



“aboio” e se destacou em vida como um dos personagens mais importantes para a cultura montes-clarense e norte-mineira, através de participação nas tradicionais cavalhadas, grupos de música e festas agropecuárias. Como Vereador de Montes Claros, notabilizou-se pelo legado à educação, através da implantação de escolas públicas nos diversos distritos do Município.

É destacada também sua paixão pela viola sertaneja. Nivaldo Maciel participou da criação do Grupo de Serestas João Chaves, que ganhou notoriedade em suas apresentações, levando as tradições musicais de Montes Claros e do Norte de Minas a se tornarem conhecidas no País.

Considerando justa a homenagem pretendida, contamos com o apoio dos nobres parlamentares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.866/2012

Institui o Dia da Consciência Jovem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Consciência Jovem, a ser celebrado, anualmente, no último domingo do mês de abril.

Parágrafo único - Na celebração de que trata esta lei, deverão ser realizadas, na rede pública de ensino, palestras e programas de conscientização, com ampla discussão a respeito da juventude, educação, relacionamento familiar, capacitação e perspectivas para os jovens.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2012.

Gilberto Abramo

Justificação: Ser jovem é ter muita energia e disposição para realizar sonhos, é acreditar que tudo é possível e, acima de tudo, lutar por um mundo melhor. Jovem é aquele ser cheio de expectativas, cheio de esperanças, que está na fase de se libertar para descobrir o mundo. Assim, todo jovem deve ser incentivado a participar da vida política, social e cultural de um país, de um Estado ou da região ou cidade em que vive. Ele precisa ter voz ativa para que possa traçar seu futuro e assegurar sua estabilidade emocional e profissional.

A população jovem do mundo hoje equivale a mais de um terço da população do planeta. Por isso, é necessário dar-lhe mais atenção oferecendo novas oportunidades e muitas melhorias, principalmente na educação. Em contrapartida, para garantir os seus direitos, o jovem não deve jamais se esquecer de que tem o dever de lutar por esses direitos: saber reivindicar o direito à educação, ao ingresso no mercado de trabalho, à saúde, à segurança nas ruas, à diversão.

Cabe à sociedade preocupar-se com os problemas da juventude, como uso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis, alcoolismo, tabagismo, violência, desemprego e baixo rendimento escolar, e com soluções para dirimi-los ou eliminá-los.

É óbvio que eles serão o futuro de cada nação e a solução para os problemas do mundo. Hoje, eles estão atravessando uma fase entre a infância e a idade adulta, entre o mundo da educação e o mundo do trabalho. Amanhã, estarão ocupando as cadeiras do governo, a direção das corporações, o mercado de trabalho. Em vista disso, se faz necessária ao jovem uma formação moral e intelectual que o faça refletir sobre os verdadeiros problemas da vida em sociedade, sobre o exercício da cidadania e que, sobretudo, o ajude a encontrar um sentido para a vida.

A educação tradicional tem como principal objetivo a formação integral do educando, mas não oferece disciplinas que preparem os jovens para a vida em sociedade e para o exercício da cidadania. Para minimizar esses problemas, os jovens conscientes e a sociedade têm se engajado no movimento do protagonismo juvenil, que se relaciona, basicamente, com a preparação do jovem para exercer a cidadania.

A juventude é uma fase de experimentação em que valores e convenções estão em jogo. Todo jovem tem o ideal da autonomia, ou seja, ser reconhecido como alguém cuja voz e opinião poderá, definitivamente, ajudar a mudar o estado das coisas. Ao estimular essa autonomia intelectual e a participação nos principais problemas da comunidade, a sociedade estará formando pessoas capazes de agir e influenciar na vida política, social e



cultural de um país, de um Estado ou de uma região. Estará, enfim, formando cidadãos mais conscientes e preparados na busca de um futuro melhor para todos.

A instituição do Dia da Consciência Jovem dará a oportunidade de que seja realizada ampla discussão a respeito da juventude, educação, relacionamento familiar, capacitação e perspectivas para os jovens e sobre os problemas por eles encontrados, como uso de drogas, tabagismo, alcoolismo, falta de educação sexual, violência, desemprego e outros.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei nesta Casa Legislativa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Esporte para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.867/2012

Declara de utilidade pública o Centro de Desenvolvimento Educacional e Cultural, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro de Desenvolvimento Educacional e Cultural, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2012.

Gilberto Abramo

Justificação: O Centro de Desenvolvimento Educacional e Cultural foi fundado em 1º/1/2010, com natureza filantrópica e beneficente. Seu objetivo é desenvolver programas sociais de ordem promocional e assistencial.

Os membros de sua diretoria são reconhecidamente pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções. Desde a sua fundação, a entidade vem cumprindo fielmente suas finalidades estatutárias, prestando relevantes serviços à comunidade. Espera, com o título de utilidade pública, firmar parcerias com órgãos do Estado, para cumprir as finalidades propostas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.868/2012

Institui a medalha Diga Não à Violência Doméstica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a medalha Diga Não à Violência Doméstica, destinada a condecorar cidadãos e entidades que se destaquem por acolher mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 2º - A medalha de que trata esta lei será concedida:

I – às entidades assistenciais;

II – às casas de abrigo;

III – às unidades especializadas para o atendimento e o acolhimento de de mulheres vítimas da violência doméstica, seus filhos e suas famílias.

Art. 3º - A medalha Diga Não à Violência doméstica será entregue, anualmente, pelo Presidente da Assembleia Legislativa em reunião especial, na data agendada pela Casa, para comemorar o Dia Internacional da Mulher.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2012.

Ana Maria Resende

Justificação: São muitos os casos de mulheres vítimas de violência doméstica. A maioria das agressões ocorrem na própria residência, resultando até mesmo em homicídio.

É importante que se valorizem e se criem mais entidades, casas de abrigos e unidades especializadas para o atendimento e o acolhimento de mulheres vítimas da violência doméstica, seus filhos e suas famílias, pois, caso não tenham para onde ir, não trabalhem e não tenham como se sustentar, elas acabam voltando para os maridos. Nesse momento tão delicado, elas precisam de um lugar para ficar até reestruturar a vida.



Portanto, a medalha Diga Não à Violência Doméstica objetiva agradecer pessoas e entidades que se destacam e lutam para dar suporte a essas mulheres fragilizadas, oferecendo-lhes um local seguro, com estrutura familiar, psicológica, e assim, restabelecer a sua dignidade e autoestima.

Conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.869/2012

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guaranésia o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Guaranésia o imóvel, com suas benfeitorias, que consta no Livro de Transcrição das Transmissões sob a transcrição nº 6.626, à fls. 18, L. 3-O, de 14 de novembro de 1963, com área de 6.000m² (seis mil metros quadrados), situado na Rua Júlio Tavares.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o “caput” deste artigo destina-se ao funcionamento de órgãos públicos municipais.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2012.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: O imóvel em referência possui poucas benfeitorias em estado de conservação, tendo sido alvo de ocupação por andarilhos, razão por que foi necessária intervenção para que fosse desocupado, tendo em vista a segurança e a preservação do patrimônio público.

A natureza da posse pelo Município é a cessão de uso, que é insuficiente para que haja a alocação de verbas municipais sem a garantia de que o patrimônio fique com o Município de Guaranésia.

Hoje o imóvel é usado pelo departamento de obras do Município como depósito, para acomodação e preservação de máquinas, equipamentos e materiais de construção de forma geral. Visando dar-lhe destinação mais nobre e útil é que a municipalidade precisa ter a propriedade do terreno para realizar intervenções e edificações que sejam de maior interesse e necessidade pública.

Hoje, o Município não dispõe de imóveis próprios em número suficiente para acomodar toda a estrutura administrativa. Despende grande quantia mensal com locações de imóveis para instalação de departamentos municipais e estaduais, o que vem onerando de forma considerável os cofres públicos.

O imóvel objeto de nossa proposição legislativa foi doado pela Santa Casa de Caridade de Guaranésia ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER-MG – em 1963, e sua utilização já teve momentos áureos, servindo de núcleo do órgão, com número considerável de servidores, veículos e maquinários, que eram utilizados na manutenção das estradas da região. Funcionava como sub-sede da regional do DER-MG de Passos, e suas ações alcançavam Municípios vizinhos, como Guaxupé, Arceburgo, Monte Santo de Minas e outros.

Há de ressaltar que há mais de dez anos o Estado de Minas Gerais não utiliza mais o imóvel. Desde então, o Município de Guaranésia vem utilizando-o, mas não de forma plena, que atenda à real necessidade da cidade, tendo em vista ter a posse, mas não a propriedade do bem.

A doação do imóvel ao Município será salutar, pois, além de trazer grande economia, ainda facilitará o acesso da população aos serviços públicos, já que é central e de fácil localização, o que trará melhorias consideráveis para o cidadão guaranesiano.

Pelo aludido, contamos com os nobres pares para a aprovação da proposição em tela.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.870/2012

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Inconfidentes, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Inconfidentes, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2012.

Dilzon Melo

Justificação: A Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Inconfidentes, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí, é uma entidade civil, filantrópica, de caráter beneficente, com prazo de duração indeterminado.

Tem por finalidade representar os moradores do bairro e adjacências, reivindicando e solicitando, quando necessário, os melhoramentos, através da administração municipal, órgãos públicos, e empresas privadas, bem como trabalhando para o engrandecimento da comunidade nos setores físico, social e cultural.

Diante da importância de suas ações, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei, que pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Inconfidentes, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.871/2012**(Ex-Projeto de Lei nº 5.004/2010)**

Declara de utilidade pública a Organização Social Clínica Integrada Popular - Oscip -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Organização Social Clínica Integrada Popular - Oscip -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2012.

João Leite

Justificação: A Organização Social Clínica Integrada Popular - Oscip -, é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 15/7/2009, que tem como objetivo precípuo desenvolver ações nas áreas ligadas à saúde, à educação, aos esportes, à cultura, entre outras.

Tem como missão contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, pelo que acreditamos que o reconhecimento da entidade como de utilidade pública fortalecerá o trabalho que vem sendo realizado.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres colegas à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.411/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Banda Forró Bão Dimais pela conquista do Prêmio Arte e Cultura Inclusiva 2011, edição Albertina Brasil, com o tema "Nada sobre nós sem nós". (- À Comissão de Cultura.)

Nº 2.412/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os Srs. Marcel Scalon Cerchi e Léo Luiz Cerchi, Diretores da Scala Laticínios, pelos bons serviços e produtos oferecidos às sociedades mineira e brasileira por 48 anos. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 2.413/2012, da Deputada Luzia Ferreira, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Sra. Tânia Darc dos Santos, Delegada de Polícia, primeira mulher a ser nomeada para o cargo de Superintendente de



Investigações e Polícia Judiciária nos 200 anos de existência da Polícia Civil de Minas Gerais. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.414/2012, do Deputado Almir Paraca, em que solicita seja encaminhado ao Comitê Gestor do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - Água para Todos, integrante do Plano Brasil sem Miséria, pedido de providências com vistas à implementação das políticas públicas mantidas por esse Comitê nos Municípios do Noroeste de Minas, especialmente nas comunidades do Vale do Rio Urucuia.

Nº 2.415/2012, do Deputado Almir Paraca, em que solicita seja encaminhado às Secretarias de Agricultura, de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas, de Desenvolvimento Regional e de Saúde pedido de providências com vistas à implementação, juntamente com o Comitê Gestor do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - Água para Todos, integrante do Plano Brasil sem Miséria, das políticas públicas mantidas por esse Comitê nos Municípios do Noroeste de Minas, especialmente nas comunidades do Vale do Rio Urucuia. (- Distribuídos à Comissão de Minas e Energia.)

Nº 2.416/2012, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado às Secretarias de Educação e de Planejamento pedido de informações sobre o reposicionamento das Diretoras de Escola apostiladas que tenham se aposentado antes da publicação da Lei nº 14.683, de 2003.

Nº 2.417/2012, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja encaminhado à Diretoria-Geral do IMA pedido de informações sobre quais publicações científicas embasaram os dispositivos legais, que menciona, que definiram os parâmetros microbiológicos para o queijo minas artesanal.

Nº 2.418/2012, do Deputado Rogério Correia, em que solicita seja encaminhado ao governo do Estado pedido de informações, que menciona, sobre a carta encaminhada pela Secretaria de Educação a todas as unidades estaduais de ensino com o objetivo de divulgar informações aos pais e alunos e sobre a propaganda veiculada pelo governo, em todos os meios de comunicação, e protagonizada pela atriz Débora Falabella. (- Distribuídos à Mesa da Assembleia.)

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para, nos termos do inciso IV do art. 6º do Regimento Interno, proceder à solenidade de posse do Sr. Glycon Moreira Franco na vaga decorrente da renúncia do Deputado Cássio Soares para investidura no cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Social.

- A ata dessa solenidade será publicada em outra edição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos ordinários.

Questões de Ordem

O Deputado Bosco - Sr. Presidente, inicialmente lhe agradeço pela compreensão. Rapidamente, em meu nome, em nome da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia desta Casa, e claro que em nome também de todos os Deputados, quero manifestar aqui os nossos mais profundos pesares pelo acidente ocorrido no último domingo envolvendo um ônibus com integrantes do Sind-UTE que pertencem à subsele de Betim, quando do retorno do congresso realizado na nossa querida cidade de Araxá. Esse acidente lamentavelmente ocorreu por volta das 22 horas do último domingo, envolvendo esse ônibus, uma carreta e um veículo, vitimando cinco pessoas, sendo três delas integrantes do ônibus que retornava desse encontro do Sind-UTE de Araxá - Edilene Maria Bastos, seu filho Gustavo Bastos Aquino, e Luiz Augusto de Oliveira. Aos seus familiares queremos manifestar o nosso mais profundo pesar. Queremos também, Sr. Presidente, discordar do Deputado Rogério Correia que, quando do início desta reunião, fez menção à carta direcionada a todos os alunos da rede estadual pela Secretaria de Educação, dizendo que essa carta acena de forma negativa com relação ao governo e aos profissionais da educação. O nosso entendimento não é esse. Pelo contrário, essa é uma carta direcionada a todos os alunos da rede e estão sendo distribuídas pelos professores e Diretores das escolas estaduais, dando as boas-vindas aos alunos da rede estadual e dizendo dos avanços significativos que ocorreram na educação de Minas Gerais, independentemente da greve ocorrida no ano passado. Hoje mais de 88% das crianças de Minas Gerais de até oito anos estão lendo e escrevendo. Diz ainda a Secretária que o Estado e o governo estarão mais felizes ainda quando alcançarmos a meta de 100%. Então, Sr. Presidente, é uma carta que simplesmente dá as boas-vindas a todos os alunos de Minas Gerais e não acarretará tanto dispêndio aos cofres públicos porque está sendo impressa pelas próprias escolas, que gastarão simplesmente o papel e o tóner. Acho que o objetivo

primordial é poder fazer com que as nossas escolas retomem as suas atividades no melhor clima possível, e a palavra de ordem deste governo, praticada em todo momento, o diálogo, não vai ser diferente durante este ano, como não foi ano passado. Sr. Presidente, essas são observações que gostaríamos de fazer. Também queremos dar as boas-vindas ao jovem Deputado Glaycon Franco, que acabou de tomar posse. Queremos cumprimentá-lo, desejando-lhe bastante êxito e sorte, parabenizando todos os seus familiares e o querido povo de Lafaiete, cidade onde o Deputado mora e que estará representando a partir de agora, na Assembleia Legislativa.

O Deputado Vanderlei Miranda - Sr. Presidente, quero ser bem breve e tratar de dois assuntos rapidamente. Um deles são os fatos acontecidos recentemente, nesse sábado, em Belo Horizonte, quando os órgãos da Prefeitura e do Estado liberaram alguns pontos da cidade para que acontecesse o chamado pré-carnaval. Sr. Presidente, isso é inadmissível. É lamentável que somente a Praça da Liberdade tenha ganhado publicidade nos jornais porque literalmente destruíram a Praça da Liberdade, e o Iphan hoje declara que não tinha conhecimento de que aconteceria aquilo lá. No São Bento, mais uma vez, vivemos um inferno. Moradores que estão ali, na entrada principal de acesso ao bairro, na Cônsul Antônio Cadar, ficaram impedidos de entrar, chegar e sair de suas casas. A principal via de acesso da Raja Gabaglia para a parte de baixo do São Bento estava totalmente congestionada e crianças estavam portando garrafas de vodca. Pela minha janela, via os agentes do Juizado de Menores andando em bloco – aliás, 10 andando juntos. Quando via uma criança com uma garrafa de vodca na mão, o máximo que faziam era tirá-la, como se fossem resolver alguma coisa. É uma vergonha! Fizeram da nossa rua um banheiro a céu aberto, com filas de 10 a 15 pessoas fazendo xixi nos jardins. Está tudo filmado aqui no meu iPad. Sr. Presidente! Neste breve tempo que V. Exa. me concede, por meio deste microfone, quero trazer também a minha palavra de repúdio ao pensamento e à defesa que a recém-empossada Eleonora Menicucci faz do aborto. Queria dizer mais: ela não pode estar onde está, pois é ré confessa dizendo que já fez dois abortos. Se aborto no Brasil é crime, ela é ré confessa. Portanto, se é ré confessa, não pode ocupar o cargo que está ocupando. Já começou um movimento para que não o ocupe. Se for substituída, ela nos fará um favor, porque não admitimos... Essa questão do aborto tem sido discutida e somos pela vida e não pela morte. Por isso fica aqui a minha palavra de repúdio não só a ela, mas também à Presidente Dilma, que a colocou no cargo, tendo as ideias que tem e fazendo as defesas que faz, principalmente na questão do aborto. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Oradores Inscritos

- O Deputado Carlin Moura profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotado o prazo destinado a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questões de Ordem

O Deputado Elismar Prado – Sr. Presidente, também gostaria de falar sobre essa tragédia que acometeu três pessoas que retornavam do IX Congresso do Sind-UTE, que ocorreu em Araxá do dia 10 ao dia 12 de fevereiro. Estivemos presentes ao congresso, que teve a participação de delegados de todas as regiões do Estado de Minas. Foram três dias de congresso, em que discutimos uma série de questões, principalmente a implementação do piso nacional da educação, que infelizmente ainda não é cumprido pelo governo do Estado. Inclusive justificamos lá por que votamos contra o Projeto de Lei nº 19.837/2011, imposto pelo governo do Estado, criando o subsídio. Votamos contra porque ele não garante o pagamento do piso nacional da educação e suas correções, retira direitos dos trabalhadores, conquistados com tanta luta e sacrifício, impõe o subsídio com valores já defasados, não respeita o tempo de serviço nem as promoções por escolaridade e congelou a carreira dos trabalhadores de educação em Minas Gerais. Foi um absurdo, um verdadeiro descaso a política do governo para a educação em Minas no que diz respeito à remuneração, e também porque não respeita a jornada de trabalho. Registro o nosso apoio a toda essa mobilização dos professores em Minas Gerais naquele congresso, em que o sindicato aprovou, juntamente com todos os trabalhadores e lideranças do Estado, uma série de caravanas que reivindicarão, em várias partes do Estado, que o governo cumpra a lei do piso. Não desistimos dessa luta por dignidade, por respeito, por valorização dos nossos profissionais da educação. Acima de tudo

nesse momento em que os trabalhadores da educação que estão nessa jornada, renovando suas forças e lutando por dignidade, valorização e respeito, foram acometidos por essa tragédia que ceifou a vida de três pessoas que estavam no ônibus retornando do congresso. Morreram Edilene Maria Bastos, seu filho Gustavo Bastos de Aquino e Luiz Augusto de Oliveira. Manifesto nossos sentimentos a todos os familiares e amigos das vítimas. É grande a nossa tristeza neste momento. Desejo-lhes muita força, muita garra. Solidarizo-me com todos os trabalhadores, professores e professoras, enfim, com todos os servidores da educação de Minas Gerais que passam por este momento de dor, de sofrimento. A nossa luta não será em vão. Continuaremos lutando com muita garra. Quero, novamente, registrar o nosso apoio incondicional e irrestrito à causa da educação de Minas Gerais, Estado que ainda não cumpre a lei federal do piso nacional da educação, que é o mínimo exigido para ser pago a um professor. Infelizmente, o governo do Estado impõe a política remuneratória do subsídio, que, infelizmente, congelou a carreira dos trabalhadores da educação. Essa é uma política que desvaloriza a categoria, ao invés de valorizá-la e dar-lhe dignidade. Queria registrar aqui os nossos sentimentos e dizer que continuaremos com muita luta e com muita força defendendo os nossos servidores. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Bosco - Sr. Presidente, quero apenas prestar um esclarecimento. O Deputado Elismar Prado fala que o Estado de Minas Gerais continua a não cumprir o piso estipulado pela lei federal. Ora, aprovado aqui, por esta Casa, no ano passado, o menor salário de um professor com licenciatura plena é de R\$1.320,00, para 24 horas de trabalho. O piso nacional, no final do ano passado, era de R\$1.187,00, para 40 horas. Então, o Estado está cumprindo, de fato, até além do que determina a lei nacional do piso. Sr. Presidente, era apenas essa questão que eu gostaria de esclarecer. Tendo em vista que o número de Deputados presentes não é suficiente para dar prosseguimento aos trabalhos, gostaria de solicitar o encerramento de plano desta reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 15, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA SOLENIDADE REALIZADA NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/2/2012

Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Destinação da interrupção dos trabalhos ordinários - Composição da Mesa - Execução do Hino Nacional - Posse do Deputado Glaycon Franco - Suspensão dos trabalhos ordinários.

Destinação da Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O locutor - Destina-se esta parte da reunião à solenidade de posse do Sr. Glycon Moreira Franco na vaga decorrente do afastamento do Deputado Cássio Soares para investidura no cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Social.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Glycon Moreira Franco; José Milton, Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete; e Vereador José Ricardo Sirio, Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvirem o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Posse do Deputado Glaycon Franco

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Com a palavra, o 1º-Secretário, para proceder à leitura do Termo de Posse do Sr. Glycon Moreira Franco.

O Sr. Secretário (Deputado Dilzon Melo) - (- Lê) “Termo de Posse do Sr. Glycon Moreira Franco, suplente de Deputado da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, eleito e diplomado para a 17ª Legislatura.

Em quatorze de fevereiro de dois mil e doze, no Palácio da Inconfidência, perante o 1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado José Henrique, no exercício da Presidência, compareceu, de acordo com o disposto no inciso IV do art. 6º do Regimento Interno, o Sr. Glycon Moreira

Franco, primeiro suplente pela coligação PTC-PRTB, eleito e diplomado na forma da lei, o qual, após prestar o compromisso regimental, foi empossado como suplente na vaga decorrente do afastamento do Deputado Cássio Soares para investidura no cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Social.

E, para constar, lavrei eu, Deputado Dilzon Melo, 1º-Secretário da Assembleia Legislativa, o presente termo, que vai assinado pelo empossado, pelo Presidente da Assembleia e por mim.

Plenário Presidente Juscelino Kubitschek, quatorze de fevereiro de dois mil e doze.”

Seja bem-vindo, Glycon Moreira Franco, para continuar o belo trabalho feito pelo seu antecessor, Cássio Soares, com o apoio de todos os colegas da Assembleia Legislativa.

O Sr. Presidente - A Presidência convida os presentes a ouvir de pé o compromisso de posse que será prestado pelo Sr. Glycon Moreira Franco. Com a palavra, o Sr. Glycon Moreira Franco, para prestar o compromisso regimental.

O Sr. Glycon Moreira Franco - Boa tarde, Sr. Presidente, demais Deputados e público presente. (- Lê:) “Prometo defender e cumprir as constituições e as leis da República e do Estado, bem como desempenhar leal e honradamente o mandato que me foi confiado pelo povo mineiro.” Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência convida o Sr. Glycon Moreira Franco a assinar o termo de posse que, em seguida, será assinado por este Presidente e pelo 1º-Secretário. Declaro empossado o Deputado Glycon Franco.

A Presidência deseja ao Deputado Glycon Franco um profícuo trabalho nesta Casa. Seja bem-vindo em nome da Mesa e de todos os Deputados e Deputadas. Agradecemos a presença dos convidados, do Prefeito de Conselheiro Lafaiete, do Presidente da Câmara, bem como dos parentes.

Suspensão dos Trabalhos Ordinários.

O Sr. Presidente - A Presidência suspende os trabalhos por 20 minutos para troca de cumprimentos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, EM 1º/2/2012

Às 16h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Luzia Ferreira e os Deputados Elismar Prado e Doutor Wilson Batista, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elismar Prado, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Wilson Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Sr. Heldo Armond, Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares, encaminhando requerimento aprovado por unanimidade por essa Casa Legislativa em que a Vereadora Dilene Dileu solicita seja esta Assembleia informada da tramitação de projeto de resolução que tem por objetivo promover a cultura cinematográfica nesse Município; e da Sra. Jessica Beiral Garcia, Superintendente de Fiscalização (substituta) da Agência Nacional do Cinema, prestando informações sobre a arrecadação da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – Condecine -, publicados no “Diário do Legislativo” de 12 e 28/1/2012, respectivamente,. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.467, 2.231, 2.397, 2.622, 2.639 e 2.675/2011 (Deputado Elismar Prado); e 1.888/2011 (Deputado Carlos Mosconi). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.275/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados André Quintão em que solicita seja realizada reunião conjunta com as Comissões de Participação Popular e Segurança Pública para debater a viabilidade de ofertar à comunidade atividades culturais, esportivas e de lazer nas áreas desocupadas do complexo prisional José Maria Alkimin; e Elismar Prado em que solicita sejam realizadas audiências públicas regionais para discutir a implementação da Lei Federal nº 11.769, de 2008, que altera a Lei Federal nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. São recebidos pela Presidência requerimentos da Deputada Luzia Ferreira em

que solicita seja realizada audiência pública para debater o programa Criativa Birô, que tem por objetivo fortalecer a economia criativa no Estado, e do Deputado Rogério Correia em que solicita seja realizada reunião de audiência pública, com a finalidade de debater o procedimento a ser adotado a fim de garantir a geração de trabalho e renda para os expositores da Feira de Artesanato do Mineirinho, bem como a possibilidade de transferi-la provisoriamente para outro local durante as obras de reforma. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2012.

Elismar Prado, Presidente – Tenente Lúcio – Luiz Henrique.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 7/2/2012

Às 10h3min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Tenente Lúcio, Dalmo Ribeiro Silva e Rômulo Viegas, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Tenente Lúcio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rômulo Viegas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposição da Comissão e comunica o recebimento das seguintes correspondências, publicadas no “Diário do Legislativo”, na data mencionada entre parênteses: ofícios da Sra. Daniella Praxedes Silva, Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes (28/1/2012); dos Srs. Sérgio Alair Barroso, Secretário Extraordinário da Copa do Mundo (13/12/2011); Adriano Magalhães Chaves (2), Secretário de Meio Ambiente (3/12/2011 e 12/1/2012); Agostinho Patrus Filho, Secretário de Turismo, e Djalma Bastos de Moraes, Presidente da Cemig (12/1/2012); Danilo Vieira Júnior, Secretário Adjunto de Meio Ambiente (18/1/2012); Ricardo Augusto Simões Campos, Presidente da Copasa-MG (24/1/2012). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.132 e 2.175/2011. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 622 e 2.150/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva (2) em que solicita sejam realizadas reuniões de audiência pública para discutir as novas regras impostas pelo governo Argentino no que tange à importação e para debater o plano macroestrutural do governo para o vetor da Região Metropolitana de Belo Horizonte e o projeto da Aerotrópolis nesse contexto; Rômulo Viegas em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para discutir a expansão e modernização do Aeroporto Internacional Tancredo Neves. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.

Tenente Lúcio, Presidente – Dalmo Ribeiro Silva – Ulysses Gomes.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 7/2/2012

Às 14h43min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados João Leite, Cássio Soares e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Bruno Siqueira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Cássio Soares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Sra. Magda Mara Soares Carvalho (2), cidadã de Itabira, encaminhando denúncias contra policiais militares e solicitando a intervenção desta Comissão; dos Srs. Denilson Aparecido Martins e Antônio Marcos Pereira, Presidente e Vice-Presidente do Sindpol,

respectivamente, solicitando a intervenção desta Comissão para restabelecer o funcionamento pleno do Hospital da Polícia Civil e encaminhando cópia do relatório de inspeção sindical no local; e de correspondência publicada no “Diário do Legislativo”, na data mencionada entre parênteses: dos Srs. Nilo Moriconi Garcia, Ouvidor da ANTT, Pabloneli de Sousa Vidal, Superintendente de Articulação Institucional e Gestão de Vagas da Subsecretaria de Administração Prisional (2), Lafayette de Andrada, Secretário de Defesa Social (11), Waldemar Antônio Lemes Filho, Vereador à Câmara Municipal de Poços de Caldas; Maurício Rangel de Souza, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Contagem; Alceu José Torres Marques, Procurador-Geral de Justiça; Carlos Melles, Secretário de Transportes; Gen. Ex. Adriano Pereira Júnior, Comandante Militar do Leste; Lindomar Diamantino Segundo, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Contagem; Cel. PM Divino Pereira de Brito, Chefe da Assessoria Institucional da PMMG; Josué Costa Valadão, Secretário Municipal de Governo de Belo Horizonte; e Denílson Aparecido Martins, Presidente do Sindpol-MG (3/12/2011); das Sras. Camila Pereira Pinto de Oliveira, Chefe de Gabinete da Secretaria de Defesa Social, e Maira Célia da Silva, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social – Unidade Ressaca –; e dos Srs. Leopoldo César Pinto Corrêa, Diretor de Gestão de Vagas da Secretaria de Defesa Social, e Lafayette de Andrada, Secretário de Defesa Social (4) (18/1/2012); das Sras. Camila Pereira Pinto de Oliveira, Chefe de Gabinete da Secretaria de Defesa Social (4), e Andrea Mismotto Carelli, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude; e dos Srs. Cel. Divino Pereira de Brito, Chefe da Assessoria Institucional da PMMG; Sr. Lafayette de Andrada, Secretário de Defesa Social (2); Djalma Bastos de Morais, Presidente da Cemig (24/1/2012) e do Sr. Lafayette de Andrada, Secretário de Defesa Social (28/1/2012). O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.331/2011 no 1º turno, do qual designou como relatora a Deputada Maria Tereza Lara. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.545/2011 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Cássio Soares). O Deputado João Leite passa a Presidência para a Deputada Maria Tereza Lara e retira-se da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.598/2011, que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.101, 2.102, 2.106, 2.133, 2.200, 2.202, 2.203, 2.205, 2.208, 2.212, 2.213, 2.214 e 2.216/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Maria Tereza Lara (2) em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Wesley Bonifácio da Rocha, Coordenador da Defesa Civil do Município de Jeceaba pelos excelentes serviços prestados ao Estado durante as últimas enchentes que fizeram transbordar o Rio Paraopeba; e seja formulada manifestação de aplauso ao Ten. Cel. PM José Jacinto de Oliveira Neto pelo brilhante serviço prestado à frente do 33º Batalhão da PM em Betim; da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado Célio Moreira em que solicitam seja realizada reunião de audiência pública desta Comissão e da Comissão de Meio Ambiente para discutir a situação dos Municípios atingidos pelas águas do Rio Paraopeba, bem como debater a causa das enchentes e as medidas de prevenção; do Deputado Sargento Rodrigues (4) em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais militares lotados no 5º BPM/MG e na ROCCA/PMMG pela eficaz atuação da equipe na apreensão de cerca de 14 traficantes no Bairro Betânia, em Belo Horizonte; seja realizada reunião de audiência pública para obter esclarecimentos sobre supostas irregularidades na conduta de policiais civis da 4ª Delegacia do Barreiro, que teriam acobertado, na delegacia, um policial civil que se evadiu quando abordado por policiais militares; seja formulada manifestação de aplauso ao 1º Sargento PM Adilson Pereira pelo trabalho realizado no Comando do 7º Pelotão da 15ª Cia Independente de Sabará; seja realizada reunião de audiência pública para obter esclarecimentos sobre possível manipulação de dados em Registro de Eventos de Defesa Social - Reds -, conforme veiculado na imprensa; da Comissão de Participação Popular (2) em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater a gestão, manutenção e expansão da Polícia Civil no Estado; seja realizada reunião de audiência pública conjunta com as Comissões de Participação Popular e de Cultura para debater a viabilidade de ofertar à comunidade atividades culturais, esportivas e lazer nas áreas desocupadas do complexo prisional José Maria Alkimin; da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados João Leite, Cássio

Soares e Sargento Rodrigues (3) em que solicitam seja realizado Fórum Técnico para debater formas de combater a violência no trânsito em Minas Gerais; seja realizada reunião de audiência pública para debater formas eficazes de diagnóstico da situação de edifícios públicos e privados no Estado, visando à segurança e fiscalização das obras e reformas; seja realizada reunião de audiência pública para debater a eficácia da legislação protetivas às mulheres, Lei Maria da Penha, em Minas Gerais. Logo após, é fixado novo horário para as reuniões ordinárias, terça-feira, às 9h30min. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.

João Leite, Presidente - Maria Tereza Lara - Sargento Rodrigues.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 8/2/2012

Às 9h43min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Hely Tarquínio e Doutor Wilson Batista, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, a Deputada Liza Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Hely Tarquínio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofício do Sr. Cristiano Gonzaga da Matta Machado, Presidente do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais, relatando a precariedade das condições de trabalho dos profissionais de saúde do Hospital Infantil João Paulo II; e da seguinte correspondência, publicada no “Diário do Legislativo” em 24/1/2012: ofícios dos Srs. Domingos Sávio Alves de Faria, Diretor Geral da Sociedade Beneficente São Camilo, e Luiz Dutra, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.077, 2.105, 2.127, 2.131, 2.152, 2.153, 2.194, 2.197, 2.198, 2.201, 2.259 a 2.265, 2.270, 2.273, 2.277 a 2.279, 2.284, 2.301 e 2.303/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. São recebidos pela Presidência, para serem votados em reunião posterior, requerimentos dos Deputados Célio Moreira em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, a Lei nº 15.679, de 20/7/2005, que dispõe sobre o controle da epidermólise bolhosa; Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, os efeitos da Resolução Normativa nº 262 da Agência Nacional de Saúde Suplementar e a nova listagem mínima de procedimentos que os planos de saúde devem oferecer; Doutor Wilson Batista em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para a construção de hospital em Além Paraíba; e da Deputada Liza Prado em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, a correta utilização das pistas e academias instaladas em praças públicas. O Presidente passa a direção dos trabalhos ao Deputado Hely Tarquínio para apresentar requerimentos. São recebidos requerimentos do Deputado Carlos Mosconi (2) em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, a Lei Complementar nº 141, de 13/1/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre os gastos com saúde; e seja realizada visita ao BDMG, com a presença de representantes da Secretaria de Saúde e da Federassantas, para discutir as linhas de crédito para o financiamento de hospitais filantrópicos no Estado. O Deputado Carlos Mosconi retoma a direção dos trabalhos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2012.

Carlos Mosconi, Presidente – Hely Tarquínio - Neider Moreira - Doutor Wilson Batista - Adelmo Carneiro Leão.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL DA DÍVIDA PÚBLICA, EM 13/2/2012

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Antônio Júlio, Bonifácio Mourão e Délio Malheiros, membros da supracitada Comissão, e os Deputados Dinis Pinheiro, José



Henrique, Inácio Franco e Alencar da Silveira Jr., membros da Mesa desta Casa. Estão presentes, também, as Deputadas Ana Maria Resende, Liza Prado e Luzia Ferreira e os Deputados Sebastião Costa, Antônio Carlos Arantes, Almir Paraca, Ivair Nogueira, João Leite, Dalmo Ribeiro Silva, Rogério Correia, Sargento Rodrigues, Carlos Henrique, Luiz Henrique, André Quintão, Gustavo Valadares, Carlin Moura, Vanderlei Miranda, Duarte Bechir, Anselmo José Domingos, Duílio de Castro, Bosco, Tadeu Martins Leite, Rômulo Viegas, Ulysses Gomes e Luiz Carlos Miranda. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dinis Pinheiro, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a possibilidade de renegociação da dívida dos Estados com a União, em busca de condições mais adequadas à situação econômica dos Estados, além de definir o plano estratégico e o cronograma dos encontros a serem realizados nas demais regiões do País. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Luzia Toledo, 2ª-Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, representando o Sr. Rodrigo Chamoun, Presidente; Conceição Vieira, 1ª-Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe; Ângela Silveiras, Secretária de Estado de Controle e Transparência do Espírito Santo; Maria Eulália Alvarenga de Azevedo Meira, Coordenadora Executiva do Núcleo Mineiro de Auditoria Cidadã da Dívida; e Clarice Viana, advogada; e os Srs. Leonardo Maurício Colombini Lima, Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais, representando o Sr. Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado; Simão Cirineu Dias, Secretário de Fazenda do Estado de Goiás, representando o Sr. Marconi Perillo, Governador do Estado; Barros Munhoz, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; Paulo Melo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro; Alexandre Postal, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; Elson Santiago, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre; Adjuto Afonso, Deputado da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, representando o Sr. Ricardo Nicolau, Presidente; José Luiz Schafer, Presidente da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais; Marcio Pochmann, Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Antônio Carlos Andrada, Presidente do Tribunal de Contas do Estado; Carlos André Mariani Bittencourt, Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Ministério Público do Estado; Luís Cláudio Chaves, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais; Ângelo Roncalli, Presidente da Associação Mineira de Municípios; e Sílvio Teitelbaum, Consultor da Unale, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Bonifácio Mourão, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados e parlamentares, para que façam suas considerações. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência anuncia o lançamento do documento "Carta de Minas", assinado pelas Presidências das Assembleias Legislativas dos Estados de São Paulo, do Espírito Santo e do Rio de Janeiro, em favor da renegociação das dívidas dos Estados com a União, a qual apresenta os parâmetros citados a seguir: a substituição do IGP-DI pelo IPCA como índice de correção da dívida, retroativamente à data de assinatura dos contratos; a redução do percentual máximo de comprometimento da receita líquida dos Estados; o ajuste da taxa de juros, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato à época da assinatura; e a celebração de compromisso de modo a que todo o eventual ganho possibilitado pela renegociação aos orçamentos estaduais seja obrigatoriamente direcionado a investimentos em saúde pública, no enfrentamento da pobreza e na melhoria da infraestrutura. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.

Antônio Júlio, Presidente – Bonifácio Mourão – Dalmo Ribeiro Silva.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 16/2/2012****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 339/2011, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados ao Diretor-Geral do Deop-MG e ao Presidente da Codemig as notas taquigráficas da 3ª Reunião Ordinária dessa Comissão e pedido de informações com cópias dos documentos sobre eventual doação ou transferência de imóveis por órgão público - devido a recrutamento de força de trabalho especializada, quando da implantação da Cidade Industrial - a moradores dos bairros e vilas onde haverá obras do Programa de Requalificação Urbana e Ambiental e Controle de Cheias do Córrego Ferrugem; e sobre os mapas da região da Cidade Industrial de Contagem, datados de 1940 a 1945, inclusive das áreas próximas às ruas que menciona, situadas na Vila Itaú. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 606/2011, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Emater-MG pedido de informações sobre a execução da Ação 4147 - Criação de Pequenos Animais - Piscicultura - em comunidades indígenas, com a discriminação das comunidades em que essa ação tem sido desenvolvida, bem como do percentual de execução física e financeira da ação nas referidas comunidades. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 725/2011, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde e à Diretoria-Geral do IMA pedido de informações sobre a ocorrência de problemas de saúde ou óbitos que tenham sido causados pelo consumo de queijo minas artesanal. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 747/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG - pedido de informações sobre as obras de saneamento em Turmalina. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 748/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado ao Presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre as obras de saneamento em Turmalina. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 768/2011, das Comissões de Educação e de Segurança Pública, em que solicitam sejam encaminhados ao Subchefe do Estado-Maior da PMMG pedido de informações sobre os dados constantes no Registro de Eventos de Defesa Social - Reds -, em especial sobre os incidentes de violência em ambiente escolar nos últimos três anos no Estado, por Município, e pedido de cópia dos documentos que estabelecem as diretrizes para a atuação da PMMG em casos de violência nos estabelecimentos de ensino. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 809/2011, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude - CAO-IJ - pedido de informações sobre a implantação de medidas socioeducativas em Municípios, em particular

quanto à prestação de serviços à comunidade e à liberdade assistida. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.129/2011, do Deputado Sebastião Costa, em que solicita a inserção nos anais da Casa de matéria veiculada no jornal "Estado de Minas" de 28/5/2011, intitulada "Renegociação Necessária", do Deputado Federal Eduardo Azeredo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Discussão da indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Augusto Monteiro Guimarães para o cargo de Presidente da Fundação Ezequiel Dias – Funed. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Discussão da indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome de Eugênio Ferraz para o cargo de Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 817/2011, do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre instalação de brinquedotecas em hospitais, clínicas, unidades de saúde e estabelecimentos similares, para atendimento pediátrico em regime de internação. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.220/2011, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a divulgação, em cada estabelecimento da rede pública de ensino, de informações sobre a pessoa que dá nome àquele estabelecimento. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 353/2011, do Deputado Fred Costa, que torna obrigatória a identificação de crianças e adolescentes nos estabelecimentos hoteleiros. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Trabalho, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 906/2011, do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre o horário destinado à divulgação da cultura no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Turismo perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.545/2011, do Deputado Bruno Siqueira, que proíbe a comercialização, a distribuição e a utilização de serpentinas metalizadas e produtos similares no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.523/2011, do Deputado Zé Maia, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Delfinópolis o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DA DÍVIDA PÚBLICA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 16/2/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.



ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 16/2/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia: Requerimentos nºs 2.001/2011, do Deputado Luiz Henrique; e 2.016/2011, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 16/2/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Sargento Rodrigues e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/2/2012, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de obter esclarecimentos sobre supostas irregularidades na conduta de policiais civis da 4ª Delegacia do Barreiro, que teriam acobertado, na Delegacia, um policial civil que se evadiu depois de ter sido abordado por policiais militares; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2012.

João Leite, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Liza Prado e os Deputados Antônio Júlio, Carlos Henrique e Duílio de Castro, membros da supracitada Comissão, para a reunião, com a presença de convidados, a ser realizada em 16/2/2012, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir a queda do Edifício Vale dos Buritis e a ameaça de desabamentos de outros imóveis localizados na Região Oeste desta Capital e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2012.

Délio Malheiros, Presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 655/2011****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do Deputado Wander Borges, o projeto de lei em tela, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.467/2007, visa declarar de utilidade pública o Instituto Sabarense da Educação e Cidadania, com sede no Município de Sabará.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 17/3/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social. Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 655/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto Sabarense da Educação e Cidadania, com sede no Município de Sabará.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 2º, § 2º, que as atividades de seus Diretores, Conselheiros, associados ou instituidores não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucros, dividendos, vantagens, participações ou bonificações; e, no art. 32, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade qualificada nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 1999, e da Lei Estadual nº 14.870, de 2003, que dispõem sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscips -, preferencialmente com o mesmo objetivo social da entidade dissolvida.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 655/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Bruno Siqueira, relator - André Quintão - Luiz Henrique - Rosângela Reis.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.811/2011**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do Deputado Délio Malheiros, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores Vítimas da Enchente de Belo Vale/MG - Amove -, com sede no Município de Belo Vale.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 21/5/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social. Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.811/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores Vítimas da Enchente de Belo Vale/MG - Amove -, com sede no Município de Belo Vale.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou



comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no item XXI, que as atividades de seus Diretores e Conselheiros não serão remuneradas; e, no item XXV, art. 72, parágrafo único, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, devidamente registrada junto aos órgãos públicos, com sede e atividade preponderante no Município de Belo Horizonte.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.811/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Bruno Siqueira, relator - Luiz Henrique - André Quintão - Rosângela Reis.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.487/2011

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Tiago Ulisses, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Lar Esperança e Amor, com sede no Município de Passa Quatro.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.487/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação Lar Esperança e Amor, com sede no Município de Passa Quatro, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo prestar assistência a crianças carentes e a seus responsáveis.

Como atualmente a maioria dos pais e mães trabalham fora para sustentar a família, os lugares que se dedicam a cuidar dos filhos ganharam importância social, pois contribuem para o desenvolvimento das capacidades e dos conhecimentos das crianças, além de auxiliar as famílias no desenvolvimento de processos educativos, construindo, conjuntamente, ações voltadas para o bem-estar dos menores.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Tendo em vista o relevante trabalho social realizado pelo Lar Esperança e Amor, consideramos meritória a proposta de lhe conceder o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.487/2011, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.

Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.583/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Anselmo José Domingos, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Esporte Clube Paranaense do Parque São João Batista, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 21/10/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.



Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.583/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Esporte Clube Paranaense do Parque São João Batista, com sede no Município de Belo Horizonte.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 65, § 1º, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente reverterá em favor de obras assistenciais de caráter filantrópico; e, no art. 75, que as atividades de seus Diretores não são remuneradas.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.583/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Bruno Siqueira - Luiz Henrique - Rosângela Reis.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.670/2011

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Centro de Prevenção, Atividades e Atendimento a Criança, Adolescentes e Idosos - Cepacai -, com sede no Município de São João Nepomuceno.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.670/2011 pretende declarar de utilidade pública o Centro de Prevenção, Atividades e Atendimento a Criança, Adolescentes e Idosos - Cepacai -, com sede no Município de São João Nepomuceno, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção de atividades educativas e culturais.

Com esse propósito, a instituição estimula a participação cívica; desenvolve atividades culturais e desportivas; ocupa o tempo livre dos associados com atividades lúdicas; edita e publica jornais, boletins, revistas e livros; promove cursos, estágios, seminários, congressos, conferências, encontros e exposições; realiza espetáculos; apoia ações de formação cultural; organiza grupos de trabalho para o estudo de questões relevantes; luta pela aceitação social das diferenças; institui prêmios e bolsas de estudo; oferece cursos de artesanato e trabalhos manuais; encaminha pessoas aos atendimentos médico, odontológico e social.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Cepacai em prol da comunidade em que atua, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.670/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.

Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.771/2011**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação São José União dos Pequenos Produtores Rurais, com sede no Município de Campina Verde.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 17/12/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Política Agropecuária e Agroindustrial. Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.771/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação São José União dos Pequenos Produtores Rurais, com sede no Município de Campina Verde.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 26, que as atividades de seus Diretores, Conselheiros, instituidores ou sócios não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 28, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, juridicamente constituída e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.771/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Luiz Henrique - Rosângela Reis - Bruno Siqueira.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.780/2011**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Protetora da Maternidade e Infância de Nova Era - Apmine -, com sede no Município de Nova Era.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 17/12/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.780/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Protetora da Maternidade e Infância de Nova Era - Apmine -, com sede no Município de Nova Era.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 14, parágrafo único, que as atividades de seus Diretores e Conselheiros não são remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucros, bonificações ou equivalentes, a qualquer título; e, no art. 30, parágrafo único, que, na hipótese de sua dissolução, o

patrimônio remanescente reverterá em benefício de entidade congênera, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou de entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.780/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Bruno Siqueira, relator - André Quintão - Luiz Henrique - Rosângela Reis.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2011

Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Valadares, a proposição em epígrafe altera a Lei Complementar nº 89, de 2006, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Agora vem o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto de lei em pauta tem por objetivo alterar o § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 89, de 2006, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte, a fim de incluir os Municípios de Bom Jesus do Amparo e São Gonçalo do Rio Abaixo no Colar Metropolitano.

O autor, em sua justificação, ressalta a importância da inclusão dos dois Municípios, uma vez que possuem evidente integração espacial com os demais Municípios que integram o Colar da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH - em sua vertente leste, o que se verifica pela distância até o núcleo central - Belo Horizonte - de 69km, no caso de Bom Jesus do Amparo, e de 84Km, no caso de São Gonçalo do Rio Abaixo, através da BR-381. Ressalta ainda que, além da questão territorial, os dois Municípios mantêm vínculos com os demais Municípios da RMBH em importantes setores, como o econômico, o educacional, o ambiental e o de transporte.

A Comissão de Constituição e Justiça não encontrou nenhum óbice à tramitação da matéria, no âmbito de sua competência. Passemos, agora, à análise da conveniência da medida proposta.

O Colar Metropolitano é um aglomerado urbano composto por Municípios limítrofes à Região Metropolitana que são afetados pelo processo de metropolização. Os Municípios do Colar Metropolitano não fazem parte da Região Metropolitana, mas podem vir a fazer no futuro, uma vez que a Região Metropolitana só pode ser formada por Municípios adjacentes. Atualmente, o Colar Metropolitano da RMBH é composto por 14 Municípios: Barão de Cocais, Belo Vale, Bonfim, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Itabirito, Itaúna, Moeda, Pará de Minas, Prudente de Moraes, Santa Bárbara, São José da Varginha e Sete Lagoas.

A Lei Complementar nº 88, de 2006, que dispõe sobre a instituição e a gestão de região metropolitana e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, faz apenas uma breve referência ao Colar Metropolitano quando, no art. 9º, estabelece que a integração, para efeito de planejamento, organização e execução das funções públicas de interesse comum, dos Municípios que compõem o Colar Metropolitano se fará por meio de resolução da Assembleia Metropolitana, assegurada a participação do Município diretamente envolvido no processo de decisão.

O órgão executivo da Assembleia Metropolitana é a Agência Metropolitana, que cuida da execução integrada das funções públicas de interesse comum aos Municípios. Assim, em 13/12/2011, a proposição foi baixada em diligência à Agência Metropolitana de Belo Horizonte, a fim de que a entidade se manifestasse sobre o impacto operacional e a conveniência da inclusão dos Municípios de Bom Jesus do Amparo e de São Gonçalo do Rio Abaixo ao Colar Metropolitano de Belo Horizonte. No entanto, até o momento, a Agência não se pronunciou.

Assim, considerando os benefícios da integração metropolitana, entendemos que a inclusão dos Municípios de Bom Jesus do Amparo e São Gonçalo do Rio Abaixo permitirá uma maior articulação com os demais Municípios integrantes da RMBH e com órgãos e entidades federais e estaduais, base para uma execução conjunta das funções públicas de interesse comum.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 19/2011,



no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2012.

Almir Paraca, Presidente - Liza Prado, relatora - João Leite.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.240/2011

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.591/2010, “estende por mais três meses a licença-maternidade às servidoras públicas estaduais cujos filhos recém-nascidos sejam deficientes visuais, auditivos, mentais, motores ou sofram de má-formação congênita”.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 21/4/2011, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem a matéria preliminarmente a esta Comissão, para receber parecer sobre a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Antes de analisarmos o conteúdo do projeto de lei em epígrafe, é importante destacar que proposição similar tramitou nesta Casa na legislatura anterior, tendo sido arquivada ao final da legislatura sem a análise dessa Comissão.

O projeto de lei em tela tem por objetivo prorrogar por mais três meses – ou seja, passar de 180 dias para 270 dias – a licença-maternidade das servidoras públicas do Estado de Minas Gerais cujos filhos nasçam com algum tipo de deficiência ou má-formação congênita.

Na justificação do projeto, o autor afirma que a Assembleia Legislativa de Minas Gerais tem competência para legislar sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência e que o nascimento de um filho com deficiência configura uma situação que afeta o cotidiano de toda a família, merecendo maior atenção e disponibilidade por parte da mãe.

Segundo a proposição, as deficiências que autorizariam a prorrogação do benefício seriam aquelas classificadas pela Organização Mundial da Saúde, as quais devem ser comprovadas por laudo médico fornecido por instituições médico-hospitalares públicas competentes para tanto. Por último, estabelece o prazo de 180 dias para que o poder público se adapte às diretrizes propostas.

A União, em 9/9/2008, editou a Lei nº 11.770, que cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, e altera a Lei nº 8.212, de 24/7/ julho de 1991.

Em seu art. 1º, a referida lei prorroga em 60 dias a duração da licença-maternidade prevista no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, também aplicável às servidoras públicas em virtude do previsto no art. 39, § 3º, do mesmo diploma constitucional. No § 2º do art. 1º, prevê que “a prorrogação será garantida, na mesma proporção, também à empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança”.

O art. 2º da mesma norma prevê que “é a administração pública, direta, indireta e fundacional, autorizada a instituir programa que garanta prorrogação da licença-maternidade para suas servidoras, nos termos do que prevê o art. 1º desta Lei”.

A edição de lei concedendo prorrogação da licença-maternidade, seja no âmbito privado, seja na esfera pública, teve por fundamento pesquisas e estudos segundo os quais “o convívio da mãe com seu bebê e o aleitamento materno exclusivo durante os seis primeiros meses de vida são fundamentais para que se reduzam os riscos de os a criança adquirir doenças” http://www.uj.com.br/publicacoes/doutrinas/5787/Responsabilidade_Social_e_Licenca-Maternidade).

Em Minas Gerais, a Lei nº 18.879, de 27/5/2010, institui a prorrogação da licença-maternidade por 60 dias no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais, por seu turno, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. da Constituição do Estado, editou a Deliberação nº 2.441, de 2009, instituindo programa para prorrogação da licença-maternidade em favor de suas servidoras.



O autor da proposição em comento afirma acertadamente que é competência dos Estados legislar concorrentemente sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência, conforme dispõem o art. 24, inciso XIV, da Constituição Federal e o art. 10, inciso XV, alínea “o”, da Constituição do Estado. Ocorre que o projeto não cuida especificamente da proteção de portadores de deficiência, mas sim de direitos dos servidores públicos.

A referida prorrogação é um benefício concedido às servidoras, consistente na percepção de remuneração, paga pelos respectivos entes aos quais estão vinculadas, para que cuidem de seus bebês durante período posterior à licença-maternidade e previsto em lei. Verifica-se, portanto, que o benefício encontra-se diretamente ligado ao regime jurídico do servidor.

Desse modo, a proposição encontra óbices de natureza constitucional, uma vez que a Constituição Federal estabeleceu um modelo de repartição de competências o qual deve ser fielmente observado pelos Estados sob pena de flagrante inconstitucionalidade, conforme entendimento pacífico do Supremo Tribunal Federal.

Quanto à iniciativa, o art. 61, § 1º, inciso II, alínea “c”, da Constituição Federal e o art. 66, inciso III, alínea “c”, da Constituição Estadual dispõem que são de iniciativa privativa do Chefe do Executivo o regime jurídico único dos servidores públicos dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, incluídos provimento de cargo, estabilidade e aposentadoria. Assim, por iniciativa parlamentar, não há como editar lei que trate de regime jurídico de servidores da administração pública estadual relativo a todos os Poderes, pois a regra da iniciativa deve ser observada caso a caso.

Não se pode esquecer que a Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, em seu art. 16, estabelece que a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes; e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Dessa forma, mesmo que atendida a regra de iniciativa, a proposição acaba por aumentar a despesa sem a observância das condições impostas pela lei.

Desse modo, presente vício insanável de inconstitucionalidade, consistente na usurpação de competência privativa do Chefe do Executivo e na ausência do atendimento aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a proposição em tela não pode prosperar nesta Casa Legislativa.

Conclusão

Ante o exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.240/2011.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Rosângela Reis - Luiz Henrique - André Quintão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.967/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em tela, da Deputada Liza Prado, tem o propósito de regulamentar a venda das chamadas bebidas energéticas no Estado.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 2/6/2011, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta Comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme prescreve o art. 102, III, “a”, do mencionado Regimento.

Fundamentação

A proposta em análise objetiva regulamentar a venda dos compostos líquidos prontos para o consumo conhecidos como energéticos, somente permitindo que eles sejam vendidos para pessoas maiores de 18 anos.

Segundo a autora do projeto, as bebidas energéticas são muito consumidas pela população como um instrumento para melhorar a atenção e a resistência física e foram criadas para estimular o cérebro de pessoas submetidas a grande esforço físico; não podem, portanto, ser consumidas indiscriminadamente, conforme vem ocorrendo.



Observa-se, pelos termos do projeto, a preocupação da autora com a saúde e a segurança dos consumidores dessas bebidas, matérias que, segundo a Carta Federal, inserem-se na órbita da competência concorrente entre a União e os Estados.

O art. 196 desse Diploma Constitucional dispõe que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Não é demais lembrar que esta Casa Legislativa aprovou, em 1999, o projeto que resultou na Lei nº 13.317, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, o qual estabelece normas para a promoção e proteção da saúde no Estado, definindo, ao mesmo tempo, a competência desse ente federado no que se refere ao Sistema Único de Saúde - SUS.

O Projeto de Lei nº 1.364/2011, que foi convertido na Lei nº 19.981, de 2011, de conteúdo similar ao da proposta em tela, porém relativo a bebidas alcoólicas, estabelece, por sua vez, sanções administrativas ao estabelecimento comercial que vender, fornecer, ainda que gratuitamente, entregar ou permitir o consumo de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.

Observa-se, em nota técnica da Secretaria de Estado de Saúde anexada à proposta, a existência de diversos normativos sobre o tipo de bebida citado no projeto em análise, editados pela Agência Nacional de Saúde - ANS.

Nenhuma dessas normas, entretanto, faz alusão à idade mínima para aquisição desse produto, o que torna inovadora a proposta em questão e ressalta a prerrogativa da Assembleia Legislativa para dispor sobre o tema, exercendo, dessa forma, sua competência residual, prevista no art. 24, § 2º, da Constituição da República.

É importante ressaltar que as questões relativas à conveniência e oportunidade da adoção das medidas propostas serão submetidas ao crivo da Comissão de mérito à qual o projeto foi distribuído, cabendo a esta Comissão avaliá-la apenas quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais.

Entendemos ser oportuna, entretanto, a apresentação do Substitutivo nº 1, pois, do ponto de vista da técnica legislativa, não é adequada a citação, nos termos de uma lei, de comandos constantes de portarias ou quaisquer outros atos administrativos, conforme consta da proposta original. Isso porque esses atos podem ser facilmente modificados, muitas vezes por decisão de um único administrador público, comprometendo, assim, os comandos constantes da lei que porventura tenha feito alusão a eles e que somente poderia ser alterada por meio da aprovação de projeto de lei submetido ao crivo da Assembleia Legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.967/2011 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Regulamenta a venda de bebidas energéticas no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A comercialização de compostos líquidos prontos para consumo comercialmente conhecidos como energéticos só poderá ser feita para maiores de dezoito anos.

Art. 2º - O estabelecimento que vende os produtos a que se refere o art. 1º desta lei diretamente ao consumidor deverá fazer sua exposição em local exclusivo, com advertência em letras visíveis sobre sua composição e seus efeitos colaterais.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às penalidades previstas no art. 56 e seguintes da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que contém o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Bruno Siqueira, relator - André Quintão - Rosângela Reis - Luiz Henrique.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.169/2011**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do Deputado Paulo Lamac, a proposição em epígrafe dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Coimbra o trecho que especifica.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 7/7/2011, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 102, III, “a”, do mencionado Regimento.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.169/2011, em seu art. 1º, desafeta o bem público constituído pelo trecho da Rodovia MGC-356, com a extensão de 2Km, compreendido entre o entroncamento com a BR-120B, que dá acesso ao Município de Ervália, e o Condomínio Maria Carolina. Além da desafetação, o art. 2º da proposição autoriza a doação do trecho ao Município de Coimbra, passando a integrar o perímetro urbano do Município como via urbana. Por fim, o art. 3º determina que, se o donatário não der ao bem a finalidade prevista na proposição no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, ele reverterá ao patrimônio do Estado.

O art. 99 da Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil Brasileiro -, classifica os bens públicos em três categorias segundo sua destinação: bens de uso comum do povo, bens de uso especial e bens dominicais. Os primeiros destinam-se ao uso de toda a coletividade, independentemente de autorização do poder público, e abrangem bens como ruas, praças, avenidas, estradas e praias. Os bens de uso especial são aqueles que possuem destinação pública específica e abrangem o conjunto de bens utilizados na execução do serviço público ou de atividade burocrática, bem como os imóveis que abrigam as repartições públicas. Tanto os bens de uso comum do povo quanto os bens de uso especial integram o patrimônio indisponível do Estado, pois, enquanto tiverem afetação pública, não poderão ser objeto de alienação.

Os bens dominicais são aqueles que, mesmo pertencentes ao Estado, não têm afetação, razão pela qual podem ser objeto de negócio jurídico de direito privado, e abrangem, por exemplo, os terrenos baldios da administração. Esses bens constituem o patrimônio disponível do poder público, em relação aos quais o Estado exerce um direito de propriedade, de forma análoga ao que ocorre no âmbito do direito privado.

De acordo com a classificação prevista no ordenamento jurídico brasileiro, verifica-se que estradas e rodovias são bens de uso comum do povo, pois destinam-se ao uso coletivo e, em situações normais, não se sujeitam a autorização prévia do Estado nem a pagamento por sua utilização. Estradas são vias rurais não pavimentadas, e rodovias são vias rurais pavimentadas, conforme definição prevista no Anexo I da Lei Federal nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Para a configuração do bem imóvel de uso comum do povo, é irrelevante o fato de a via pública ser ou não pavimentada, pois isso não modifica sua natureza jurídica.

As regras básicas que condicionam a alienação de bens da administração constam no art. 18 da Constituição do Estado, que exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação para a alienação de imóveis. O dispositivo excepciona a exigência de processo licitatório quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei.

Há que se observar também o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências. Para bens imóveis, o inciso I desse dispositivo exige autorização legislativa, avaliação prévia e licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta no caso de doação.

Para que determinado bem imóvel do Estado seja objeto de doação, que é uma forma de alienação, é imprescindível sua desafetação, ou seja, a perda de sua finalidade pública. Essa ocorre normalmente na própria lei que autoriza a transferência do bem, seja de maneira explícita, conforme consta no art. 1º do projeto, seja de forma implícita, quando não há referência expressa à desafetação.

Cabe observar que a doação desse trecho da Rodovia MGC-356 para o Município de Coimbra não implicará alteração na natureza jurídica do bem público, que continuará inserido na categoria de bem de uso comum do povo, uma vez que o percurso será destinado à instalação de via urbana. A modificação básica incidirá sobre a



titularidade do imóvel, que passará a integrar o domínio público municipal e, conseqüentemente, o Município assumirá a responsabilidade pelas obras de manutenção e conservação da via pública.

Dessa forma, inexistente vedação constitucional à doação de bem de uso comum do povo, embora não seja comum a tramitação de proposições dessa natureza. O que é inadmissível, à luz do ordenamento jurídico vigente, é a alienação de bem imóvel do Estado sem prévia aprovação do Legislativo.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.169/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Rosângela Reis - Bruno Siqueira - Luiz Henrique.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.636/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Gilberto Abramo, o projeto de lei em tela “dispõe sobre o fornecimento de lenços umedecidos desinfetantes”.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 10/11/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Vem agora a esta Comissão, a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo do projeto de lei em epígrafe é obrigar as empresas que disponibilizam carrinhos de compras a fornecerem, gratuitamente, lenços umedecidos desinfetantes ao consumidor para desinfetar as barras dos carrinhos.

De acordo com a justificativa da proposta, “um estudo levado a cabo pela Universidade do Arizona concluiu que 72% dos carrinhos de compras continham bactérias fecais e, em metade deles, foi localizada a E. Coli, uma bactéria que provoca dores de estômago, vômitos e diarreia, responsável por cerca de 5 mil mortes nos Estados Unidos”. Por isso, o contato das pessoas com as barras dos carrinhos, incluindo as crianças que são colocadas sentadas junto a essas barras, pode provocar contínuas contaminações. A proposição visa, assim, neutralizar esses riscos por meio do fornecimento do material para desinfecção dos carrinhos.

Em primeiro lugar, é oportuno ressaltar que o Estado possui competência concorrente para legislar sobre defesa da saúde, conforme dispõe o art. 24, XII, da Constituição Federal e o art. 61, XVII, da Constituição do Estado de Minas Gerais. Desse modo, a Assembleia Legislativa, a princípio, estaria autorizada a dispor sobre a matéria.

Todavia, sob a ótica da razoabilidade, o projeto não encontra sustentação. Como é sabido, o princípio da razoabilidade, norteador da atividade da administração pública, expressamente previsto no art. 13 “caput” da Constituição do Estado, orienta o administrador no sentido de adotar todas as cautelas para a prática de seus atos, inclusive na adequação do uso do instrumental apropriado para os fins colimados. A observância de tal princípio cuida de aferir a compatibilidade da lei com os fins constitucionalmente previstos ou de proceder à censura sobre a adequação e a necessidade do ato legislativo.

Sob esse ângulo, não nos parece razoável obrigar os estabelecimentos comerciais a disponibilizarem lenços umedecidos ao consumidor para desinfetar as barras dos carrinhos dos supermercados. As medidas na área da saúde devem partir de evidências empíricas adequadas à nossa realidade, de modo a embasar um conjunto de ações que proporcionem o conhecimento, a detecção e a prevenção de mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva. Neste sentido, assim dispõe o Código Estadual de Saúde:

“Art. 76 - A implementação de medidas de controle ou a supressão de fatores de risco para a saúde serão precedidas de investigação e avaliação, salvo nas situações de risco iminente ou dano constatado à saúde, à vida ou à qualidade de vida.”

Ressalte-se, por oportuno, que os supermercados e sacolões são considerados estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, nos termos do art. 82, “d”, do Código Estadual de Saúde. Uma vez identificados focos de

problemas, o poder público já é obrigado a adotar, de acordo com critérios técnicos, as medidas adequadas para prevenir e tratar as situações concretas.

Por tais razões, a exigência da proposta em análise fere, notadamente, o princípio da razoabilidade, que deve orientar a elaboração legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.636/2011.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Bruno Siqueira, relator - Rosângela Reis - André Quintão - Luiz Henrique.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.729/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 156/2011, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Bicas o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no “Diário do Legislativo” de 8/12/2011 e encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Vem agora a este órgão colegiado para ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, “a”, e 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.729/2011 tem como finalidade conferir a necessária autorização para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Bicas o imóvel constituído pela área de 1.302,07m² e registrado sob o nº AV-3/5.711, a fls. 76 do Livro 2-O, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bicas.

A alienação de patrimônio público, ainda que para outro ente da Federação, deve observar o art. 18 da Constituição mineira, que exige autorização legislativa para a efetivação das transferências de domínio.

No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal no 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República e institui normas para licitações e contratos da administração pública, impõe, em seu art. 17, a necessidade de existência de interesse público devidamente justificado.

A esse respeito, o parágrafo único do art. 1º da proposição destina o bem ao funcionamento de um centro cultural que abrigará a biblioteca municipal e outras instalações necessárias ao desenvolvimento de ações nas áreas de esporte, cultura e lazer.

Na defesa do interesse coletivo, o art. 2º determina a reversão do bem ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista; o art. 3º estabelece que essa autorização tornar-se-á sem efeito se, findo o mesmo prazo de cinco anos, o Município não houver procedido ao registro do imóvel; e o art. 4º dispõe que o Município encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag - documento que comprove a destinação do imóvel, conforme estabelecido nessa autorização.

Embora não haja óbice à tramitação do projeto de lei em análise, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda no 1, que tem o objetivo de corrigir o número de matrícula do imóvel, previsto no art. 1º do projeto, em conformidade com a certidão de registro.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.729/2011 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao “caput” do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Bicas o imóvel constituído pela área de 1.302,07m² (mil trezentos e dois vírgula zero sete metros quadrados), situado na Rua Dona Ana, nº 123, nesse Município, e registrado sob o nº 5.711, a fls. 76 do Livro 2-O, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bicas.”.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Rosângela Reis - Bruno Siqueira - Luiz Henrique - André Quintão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.730/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 157/2011, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Piracema o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no “Diário do Legislativo” de 8/12/2011 e encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem agora a este órgão colegiado para ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, “a”, e 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.730/2011 tem como finalidade conferir a necessária autorização para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Piracema o imóvel constituído pela área de 10.000m², registrado sob o nº 3.193, a fls. 60 do Livro 3-E, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passa-Tempo.

De acordo com o art. 18 da Constituição mineira, a transferência de domínio de bens públicos, ainda que na forma de doação para outro ente da Federação, deve ser precedida de autorização legislativa.

No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal no 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República e institui normas para licitações e contratos da administração pública, exige, em seu art. 17, além da referida autorização, a existência de interesse público devidamente justificado.

Com esse propósito, o parágrafo único do art. 1º da proposição destina o bem à construção de um posto de atendimento médico e de um centro esportivo.

Na defesa do interesse coletivo, o art. 2º determina a reversão do bem ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista; o art. 3º estabelece que essa autorização tornar-se-á sem efeito se, findo o mesmo prazo de cinco anos, o Município não houver procedido ao registro do imóvel; e o art. 4º dispõe que o Município encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag - documento que comprove a destinação do imóvel conforme estabelecido nessa autorização.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.730/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Rosângela Reis - Luiz Henrique - Bruno Siqueira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.731/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 158/2011, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Presidente Juscelino o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no “Diário do Legislativo” de 8/12/2011 e encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Vem agora a este órgão colegiado para ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, “a”, e 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.731/2011 tem como finalidade conferir a necessária autorização para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Presidente Juscelino o imóvel constituído pela área de 10.000m² e registrado sob o nº 13.327, a fls. 50 do Livro 3-X, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo.

A alienação de patrimônio público, ainda que para outro ente da Federação, deve observar o art. 18 da Constituição mineira, que exige autorização legislativa para a efetivação das transferências de domínio.



No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal no 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República e institui normas para licitações e contratos da administração pública, impõe, em seu art. 17, a necessidade de existência de interesse público devidamente justificado.

A esse respeito, o parágrafo único do art. 1º da proposição destina o bem à construção de uma área cultural e ao cultivo de horta comunitária.

Na defesa do interesse coletivo, o art. 2º determina a reversão do bem ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista; o art. 3º estabelece que essa autorização tornar-se-á sem efeito se, findo o mesmo prazo de cinco anos, o Município não houver procedido ao registro do imóvel; e, no art. 4º, dispõe que o Município encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag - documento que comprove a destinação do imóvel conforme estabelecido nessa autorização.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.731/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Bruno Siqueira, relator - Luiz Henrique - Rosângela Reis - André Quintão.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.314/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.314/2011, de autoria do Deputado André Quintão, que declara de utilidade pública a Associação Pró-Vida de Rio Acima, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.314/2011

Declara de utilidade pública a Associação Pró-Vida de Rio Acima, com sede no Município de Rio Acima.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Pró-Vida de Rio Acima, com sede no Município de Rio Acima.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de fevereiro de 2012.

Duarte Bechir, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.000/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.000/2011, de autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que declara de utilidade pública o Instituto de Saúde São Januário, com sede no Município de Ubá, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.000/2011

Declara de utilidade pública o Instituto de Saúde São Januário, com sede no Município de Ubá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Saúde São Januário, com sede no Município de Ubá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de fevereiro de 2012.

Duarte Bechir, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Luiz Henrique.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.299/2011****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.299/2011, de autoria do Deputado Antonio Lerin, que declara de utilidade pública a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba, com sede no Município de Uberaba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.299/2011

Declara de utilidade pública a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba, com sede no Município de Uberaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de fevereiro de 2012.

Duarte Bechir, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.304/2011**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.304/2011, de autoria do Deputado Hely Tarquínio, que declara de utilidade pública o Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Casa da Serenidade, com sede no Município de Patos de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.304/2011

Declara de utilidade pública o Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Casa da Serenidade, com sede no Município de Patos de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Casa da Serenidade, com sede no Município de Patos de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de fevereiro de 2012.

Duarte Bechir, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.475/2011**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.475/2011, de autoria do Deputado Adalclever Lopes, que declara de utilidade pública a Sociedade Recreativa e Carnavalesca Pão "Moiado", com sede no Município de Lavras, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.475/2011

Declara de utilidade pública a Sociedade Recreativa e Carnavalesca Pão "Moiado", com sede no Município de Lavras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Recreativa e Carnavalesca Pão "Moiado", com sede no Município de Lavras.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de fevereiro de 2012.

Duarte Bechir, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.568/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.568/2011, de autoria do Deputado Tenente Lúcio, que declara de utilidade pública a União de Congados e Moçambiques de Monte Alegre de Minas – Ucommam –, com sede no Município de Monte Alegre de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.568/2011

Declara de utilidade pública a União de Congados e Moçambiques de Monte Alegre de Minas – Ucommam –, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a União de Congados e Moçambiques de Monte Alegre de Minas – Ucommam –, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de fevereiro de 2012.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Gilberto Abramo.



PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 9/2/2012

O Deputado Bonifácio Mourão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, de início lerei uma nota que recebi da Cidade Administrativa a respeito da história das janelas, que tanto é mencionada desta tribuna. A nota diz: “Na última sexta-feira, dia 3 de fevereiro, a empresa Italux, fabricante das janelas da Cidade Administrativa, realizou uma vistoria geral em todos os prédios do complexo, ao lado dos representantes dos consórcios dos Lotes 2 e 3, respectivamente Odebrecht e Andrade Gutierrez, da Codemig e Intendência. Na ocasião, foi retirada uma janela do 14º andar do prédio Gerais, para perícia. Na quarta-feira, dia 8 de fevereiro, a empresa de consultoria que acompanhou a instalação das peças também esteve na Cidade Administrativa realizando outra vistoria. O fabricante e a empresa de consultoria irão emitir um laudo, que deve ser finalizado na próxima terça-feira, dia 14 de fevereiro”.

Em referência às outras janelas, a explicação foi dada, e temos uma nota em mão, mas acho que o assunto não merece ser repetido exaustivamente. Até porque quando vemos uma obra da dimensão da Cidade Administrativa, como tantas outras obras realizadas por Aécio Neves e Anastasia, não precisamos ficar presos a pequenos detalhes nem tomar tanto tempo dos nossos colegas e do povo do Estado de Minas Gerais.

Deputado Rogério Correia, vejo que V. Exa. deseja fazer aparte. Vou concedê-lo, é claro, mas como nosso assunto se refere à dívida pública do Estado de Minas Gerais, pediria que V. Exa. fosse breve, pois abordarei o assunto diretamente.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) – Obrigado, Deputado Bonifácio Mourão. Falarei rapidamente, pois não quero atrapalhar o seu pronunciamento, que, com certeza, será brilhante, e aproveito para parabenizá-lo pelo trabalho. Gostaria apenas de solicitar a presença de V. Exa., pois marcamos uma audiência na Comissão de Obras Públicas para discutir a Cidade Administrativa, não especificamente “as janelas”, mas a estrutura da obra e as várias reclamações de servidores públicos sobre problemas ali existentes.



Gostaria de contar com a presença de V. Exa. e o apoio do governo para que essa reunião seja produtiva. Nosso interesse, ao fazermos denúncias, é chegar a soluções, exercer o poder de fiscalizar. Agradeço a V. Exa. a atenção dispensada a esse tema, que acho mais relevante do que V. Exa. o considera, mas creio que aprofundaremos o debate na referida reunião. Muito obrigado.

O Deputado Bonifácio Mourão – Agradeço o aparte de V. Exa., Deputado Rogério Correia, mas nossa consideração refere-se à comparação. Vejam o tamanho da Cidade Administrativa, a dimensão da obra. Vamos ver o valor da obra para a Capital do Estado, para Minas Gerais, para o Vetor Norte, para o servidor público e, sobretudo, para a clientela de todos os serviços públicos ali prestados. Vamos ver a grande obra de Aécio Neves, Anastasia e Niemeyer para Minas Gerais, que tem sido tão admirada pelas pessoas que por ali passam e a visitam, tanto do interior de Minas quanto dos outros Estados. Ela tem servido de referência para centros administrativos de diversos Estados.

Colegas Deputados, senhoras e senhores, telespectadores, na próxima segunda-feira, 13/2/2012, no Plenário da Assembleia, haverá um encontro em que estarão presentes Secretários de Fazenda de São Paulo, do Rio de Janeiro, do Espírito Santo e de Minas Gerais. No Rio Grande do Sul haverá o próximo encontro. O objetivo é discutir a dívida pública de 23 Estados federados. Eles devem uma quantia absurda; não é só Minas. Essa dívida não atinge todos os Estados brasileiros, porque, quando foi contraída, em 1998, o Brasil não tinha mais do que 23 Estados. Todos se endividaram e, em razão disso, estão pagando um verdadeiro absurdo de juros e de correção monetária.

Tenho alguns dados oficiais. A dívida inicial de Minas Gerais era R\$14.800.000.000,00, e o valor pago até dezembro de 2010 foi de R\$22.500.000.000,00; o saldo devedor em dezembro de 2010 era de R\$54.800.000.000,00. Os juros cobrados são 7,5% e mais o indexador do IGP-DI, 11,3%, em dados oficiais de 2010. O total, somando os acréscimos, é 19,65%, que é o custo da dívida de Minas Gerais em 2010. A variação do IGP-DI de 1998 a 2010 foi 206%; a variação do IPCA no mesmo período foi 123%. Vejam os prejuízos que os Estados brasileiros tiveram.

Um dos itens da proposta que se levará à Presidência da República será mudar o indexador: de IGP-DI para IPCA, mas com efeito retroativo. É grande a diferença. Um variou 123%, e o que se paga variou 206%, em 12 anos. Quanto se paga a mais em razão disso?

Ainda não temos o valor exato dos juros do BNDES para empréstimos externos, mas a notícia é que serão em torno de 5%. Aqui estamos pagando 20%. Isso não é justo, essa prática não pode continuar. O valor pago por Minas Gerais com serviços da dívida em 2010 foi de R\$3.480.000.000,00, sendo R\$2.900.000.000,00 referentes à dívida com a União. Os gastos com investimentos em 2010 somaram R\$4.000.000.000,00; ou seja, o gasto com a dívida com a União em 2010 representou 73% dos gastos com investimento.

Acaba de chegar ao Plenário o Deputado Adelmo Carneiro Leão, Presidente da comissão e um dos seus idealizadores.

Deputado Adelmo, estamos falando da necessidade de se convocarem nossos colegas e o povo mineiro, para participar da reunião de 13/2/2012, a partir das 14 horas, quando discutiremos a dívida dos Estados de Minas Gerais, São Paulo, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

Depois, visitaremos outros Estados do Sul, do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste. Não temos dúvida de que a situação desses Estados, se não é igual, é muito semelhante à do Estado de Minas Gerais. Precisamos levar à Presidente Dilma Rousseff uma proposta concreta que siga o princípio da razoabilidade, uma proposta viável, que pelo menos amenize o sofrimento tremendo que os Estados estão vivendo. Há situações incontroláveis nos Estados, como a greve da Polícia Militar da Bahia, com consequências lamentáveis. O Rio de Janeiro também já sofre com ameaça de greve. Em outros Estados e Municípios, isso ocorre também. Por quê? A razão é, sobretudo, a tremenda dificuldade financeira que atinge os Estados e os Municípios brasileiros. É preciso mudar essa situação. Precisamos viver o princípio real da Federação. Os Estados federados precisam seguir o que está escrito na Constituição Federal. Além do problema da dívida violenta de cada um dos 23 Estados brasileiros, há também a concentração exagerada, cerca de 70%, da arrecadação tributária nas mãos da União. Sobram para os Estados e Municípios menos de 30%. A União vem ainda com a Desvinculação de Receitas da União – DRU -, causando para os Municípios mais prejuízos, porque são bilhões e bilhões de reais, dos quais nem os Estados nem os Municípios participam. Como consequência disso, enfrentamos problemas nas áreas da segurança, da saúde pública e da educação e de falta de investimento em infraestrutura. Dispomos



de dados concretos. Acabei de mostrar o que o Estado de Minas Gerais está investindo. Em 2010, o gasto referente à dívida com a União representou 73% dos investimentos em Minas Gerais. Isso não tem a menor condição. Por isso não tenho dúvidas, Deputado Adelmo Carneiro Leão, da grande contribuição que dará a Comissão Especial da Dívida Pública. Ressalto que não compareci à reunião de hoje, porque havia um debate marcado para o mesmo horário, na TV Assembleia, com as Lideranças; todavia procurarei estar sempre presente, na busca de uma solução. Não tenho dúvida de que a Comissão da Dívida Pública dará contribuição histórica não apenas ao Estado de Minas Gerais, mas também, aos demais Estados. Pela união dos Estados, haverá um esforço muito grande da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e da Comissão da Dívida Pública. Não tenho dúvida de que levaremos adiante a proposta de diminuir os juros, alterar o indexador e reduzir o comprometimento da dívida, que é de 13%. E isso servirá para Minas e para os demais Estados.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, ressalto que, oportunamente, voltarei à esta tribuna para fazer uma referência ao pronunciamento realizado aqui, na abertura dos trabalhos, pelo Secretário Danilo de Castro, ao representar o Governador Antonio Augusto Anastasia. Na oportunidade, ele fez um balanço ligeiro do trabalho realizado pelo Governador Anastasia até o momento e também da proposta de trabalho para o Estado de Minas Gerais. Mostrou a organização que se faz neste Estado, a eficiência com que se trabalha nas áreas da saúde, da educação, da infraestrutura urbana, da segurança urbana, etc. Sei que tudo não foi feito e que não é possível, para nenhum governante, fazer tudo de uma vez só. A propósito, quando Prefeito, eu gostava de contar uma historinha interessante. Os pais não conseguem atender a todos os pedidos de seus filhos. E qual pai ou mãe que não querem atender aos pedidos dos filhos? Imaginem um Prefeito, um Governador, uma Presidenta da República e assim por diante. As coisas são difíceis. Procura-se, por isso, administrar fixando prioridades. Em termos de prioridades, a nosso ver, o governo de Minas vai muito bem. Temos um Governador talentoso, honrado, um dos maiores executivos do País, que, com certeza, fará em Minas Gerais uma administração que ficará marcada na história. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Rômulo Viegas* – Sr. Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e demais Deputados e Deputadas que se encontram neste Plenário. Quero, primeiramente, parabenizar o Governador Anastasia e especialmente a sua Secretária de Estado de Cultura, Eliane Parreiras. Ontem, em uma solenidade bastante concorrida e importante na Cidade Administrativa, por meio de convênios celebrados, eles entregaram a diversas bandas de várias cidades mineiras importantes instrumentos musicais, prestigiando e fortalecendo o segmento da cultura em nosso Estado. Simultaneamente a isso, registro o meu reconhecimento à eficiência no nosso governo do Governador Anastasia, do Vice-Governador Alberto Pinto Coelho e de toda equipe que gerencia Minas Gerais. Neste momento, quero compartilhar com todos algumas preocupações importantes. Todos sabemos que nossas cidades apresentam uma gama enorme de problemas que necessitam de soluções, algumas mais rápidas do que as outras, ainda mais agora com os estragos causados pelas enchentes. Os Estados e os Municípios necessitam de mais dinheiro para solucionar alguns desses problemas. E cabe, portanto, na minha avaliação, na condição de ex-Prefeito, uma posição mais firme por parte do governo federal, detentor de 70% de todo o dinheiro arrecadado, para ajudar os Estados e Municípios.

O problema é grave, pois com as eleições municipais à porta, o tempo fica curto para a realização das burocracias legais e, em consequência, mais uma vez, ficam as promessas, e os problemas continuam. E volto a afirmar a necessidade urgente de uma nova distribuição de dinheiro por parte do governo federal para os Estados e Municípios, o que chamamos de um novo pacto federativo.

Srs. Deputados e Deputadas, o Brasil reclama como nunca que se assegure a revisão da ordem tributária, da distribuição justa e equânime da arrecadação e dos recursos públicos para que os entes federados não continuem na condição de pedintes permanentes à porta do Executivo nacional. Atualmente a situação financeira dos Estados e Municípios é lastimável, pois a maioria tem dívidas impagáveis, e somam-se também as responsabilidades com o custeio da educação, com a segurança pública, com a infraestrutura, com a oferta dos serviços de saúde e que, agora, Estados e Municípios, pela Emenda nº 29, terão que investir mais dinheiro nesse segmento, sem uma possível projeção de mais aportes financeiros do governo federal. É muito legal dar bômbia com o chapéu dos outros. Vejamos: tomam-se decisões em Brasília a favor do funcionalismo público estadual, deixando a conta para os Estados pagarem. Fico a refletir se estão querendo acabar com a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois, se a partir de agora surgirem mais decisões em Brasília de gastos nas folhas de

pagamento dos Estados, com certeza os Governadores ficarão em sérias dificuldades e também em desobediência à legislação eleitoral como é o caso recente do Governador Jaques Wagner, da Bahia.

Meus amigos, na condição de servidor público, afirmo que, sem dúvida alguma, todas as categorias do funcionalismo público brasileiro das três esferas - federal, estadual e municipal - merecem, sim, um bom salário. Mas, para isso, é preciso uma distribuição de recursos, para que Estados e Municípios possam honrar seus compromissos. Pois bem, a perspectiva de avanço da arrecadação federal é nominalmente de mais de 13% em 2012. E até agora não houve resposta do governo federal a respeito das dívidas dos Estados e das promessas de campanha, principalmente no que diz respeito a grandes obras em Minas Gerais, como o Anel Rodoviário e a BR-381. Lamentavelmente, o que tem-se destacado no governo federal é a continuidade da onda de denúncias de corrupção, que atinge em cheio a Casa da Moeda, estatal que tem uma receita de R\$2.700.000.000,00 e um lucro líquido de R\$517.000.000,00.

Fica aqui, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, a dúvida se ocorreu ou não ingerência do Ministro da Fazenda sobre seu subordinado, sobre quem ninguém se responsabiliza. Ninguém assume a paternidade da admissão, nem da demissão, sobre uma acusação cuja investigação ocorre após o ato consumado. O mais grave é que a Controladoria-Geral da União informa que os prejuízos com irregularidades apontadas na Pasta do Turismo chegaram à cifra de R\$68.000.000,00, dinheiro que, sem dúvida, poderia ser aplicado na saúde. Vamos torcer para que os entulhos de corrupção herdados estejam no final, para que a nossa Presidenta possa realmente ter calma, honrar seus compromissos de campanha e fazer realmente o que está fazendo. De fato, esse entra e sai de gente do governo pode até ser considerado normal. Anormal é a ausência de transparência a esse respeito, pois auxiliares presidenciais vão e vêm, sem que a população saiba a veracidade dos motivos. É preciso dar um basta nisso. Portanto, é hora de uma união que envolva Governadores, Prefeitos, Deputados, Vereadores e todas as lideranças públicas e privadas que conhecem a necessidade de uma melhor distribuição de recursos para os entes federados. Dinheiro nós temos no governo federal. Falta coragem e sensibilidade para atender o clamor dessa revisão constitucional.

Destacar que algumas coisas boas foram feitas também é importante. Sou justo em dizer e reconhecer os méritos do governo federal. Ocorrem avanços, sim, e significativos, principalmente na renovação social do Brasil. Mas, por outro lado, problemas inadiáveis foram relegados ou ficaram navegando no vaivém das circunstâncias. Reformas importantes não saíram do papel, e muitas cidades aguardam a conclusão de várias obras que se encontram paralisadas. Reconheço, de público, que o meu PSDB ficou no governo federal por oito anos. Obteve acertos e erros. O atual governo, comandado pelo PT já há nove anos, também tem seus acertos e erros. A decisão de quem acertou mais e errou menos ficará sempre por conta dos senhores, da população brasileira. Quero também registrar que as dificuldades são grandes em todas as esferas de governo: federal, estadual e municipal. Mas quem sabe a atual Presidente, Dilma Rousseff, poderá marcar a história do municipalismo brasileiro com a renovação do pacto federativo?

Prosseguindo, Sr. Presidente Dalmo Ribeiro Silva, no tempo que me resta, quero trazer a público uma matéria de extrema importância do jornalista Baptista de Almeida, do “Estado de Minas”, publicada hoje. Ela diz o seguinte: “Agora que as privatizações começaram a decolar também no governo do PT, a polêmica está de volta.

Os tucanos não deixaram passar em branco a transferência à iniciativa privada dos aeroportos de Guarulhos, Cumbica e Brasília. Deitaram e rolaram depois de apanharem dos petistas a vida toda por causa do tema. Os petistas, constrangidos, tentaram minimizar. O fato é que nada como um dia depois do outro na vida política. As convicções de quem chega ao poder mudam. Foi por isso que o governo federal se rendeu à necessidade de passar os aeroportos para os empresários darem conta de deixá-los prontos para a Copa do Mundo de 2014.

Quem deu uma luz nessa polêmica toda, com muita lucidez e pouca provocação, foi o ex-Presidente Fernando Henrique, do PSDB. Logo ele, que tanto apanhou dos petistas em seu governo. Em vídeo gravado para o “site” Observador Político, FHC fez uma retrospectiva das privatizações do País. Ninguém escapou. “As siderúrgicas começaram a ser privatizadas no governo José Sarney”. Repito: as siderúrgicas começaram a ser privatizadas no governo José Sarney. “Depois teve a Embraer e a Companhia Siderúrgica Nacional no governo Itamar Franco” - repito: depois teve a Embraer e a Companhia Siderúrgica Nacional no governo Itamar Franco. “No meu caso,” - no caso do FHC - “as telefônicas e a Vale do Rio Doce. E, agora, os aeroportos no governo do PT. O importante é ver qual o critério e para que serve”.



Fernando Henrique pôs o dedo na ferida. O Brasil saiu de um governo militar, com um Estado imenso, cheio de estatais ineficientes e que davam prejuízos atrás de prejuízos. Desde então, todos os governos foram-se livrando do entulho dessas estatais que veio da época da ditadura. Agora que o PT também se rendeu à realidade com os aeroportos, é possível que o tema deixe de ser tratado com o preconceito e os discursos preconcebidos. Conclui o jornalista: Melhor assim. Desde que cada governo se atenha ao que é a sua obrigação”.

O Deputado João Leite (em aparte) – Muito obrigado, Deputado Rômulo Viegas. Gostaria de saudar o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que preside esta reunião. Infelizmente, perdi o lugar, fui censurado. Sendo assim, não posso mais me assentar aí. O Minas sem Censura censurou minha Presidência. No entanto, ela está em excelentes mãos, pois V. Exa. preside com muita competência esta Mesa. Deputado Rômulo Viegas, V. Exa. traz a esta Casa nesta tarde um brilhante depoimento da verdade do Brasil. Vivemos anos de falácias, de dizeres de que tinha jeito de ser diferente. A primeira coisa que o PT fez quando sucedeu o PSDB foi convidar um Deputado Federal eleito do PSDB, Henrique Meirelles, para presidir o Banco Central. Portanto, manteve aquela economia tão criticada do governo do PSDB do mesmo jeito, ou seja, não alterou em nada. Agora, vemos a inauguração e a privatização do Proer. Claro, nunca na história do Brasil os bancos tiveram tanto lucro quanto na gestão do PT - tão generoso, não é mesmo? Dizem que Setúbal, dono do Banco Itaú, gostaria de fazer uma estátua em São Paulo, à frente do Banco Itaú, para Lula, por achar que ele realmente merece essa homenagem. Agora temos a privatização. Eles começaram pedindo 3 bilhões de reais para Guarulhos, mas pegaram 16,2 bilhões de reais. Pelo visto, começaram pedindo mal, mas irão melhorar com o tempo. Ainda bem que eles só assumiram agora. Na verdade, no tempo anterior, quando foi feita a concessão da telefonia, o PT não faria isso. Estaríamos até hoje colocando aquelas fichinhas no orelhão para telefonar. Ainda bem que temos os nossos celulares, e o Brasil avançou. Esperamos que o PT continue deixando o Brasil avançar e, para que isso aconteça, tem de ser feito um novo pacto federativo. Deputado Rômulo Viegas, o discurso de V. Exa. tem o nosso total apoio. Parabéns. Espero que seja transcrita toda essa coluna do jornalista Baptista Chagas de Almeida nos anais da Assembleia Legislativa. Muito obrigado.

O Deputado Rômulo Viegas* – Muito obrigado, Deputado João Leite. Tenho certeza de que será transcrita. Prosseguindo, simultaneamente a isso, vejo no Estado de Minas também o Ministro Mantega informar que, por enquanto, concessão – estão mudando o termo de “privatização” para “concessão” - o Aeroporto de Confins não terá. Quer dizer, se for deixado para o ano que vem, para 2013... A Copa já será em 2014. Onde está o carinho do governo federal para com Minas Gerais?

O Deputado João Leite (em aparte) – Desculpe, só para ajudar.

O Deputado Rômulo Viegas* – Pois não.

O Deputado João Leite (em aparte) – Em 2013, Belo Horizonte será sede da Copa das Confederações.

O Deputado Rômulo Viegas* – Perfeitamente.

O Deputado João Leite (em aparte) – Quais países estarão em Belo Horizonte? Alemanha... E o Aeroporto de Confins desta maneira... Alguém disse que é uma estação rodoviária.

O Deputado Rômulo Viegas* – O interessante é que, ao mudar o nome de “privatização” para “concessão” – é preciso esclarecer isso para a população -, o governo federal acabou privatizando ele mesmo, concedeu para si e pagou. O BNDES financiará quem está nos consórcios, e as agências reguladoras também estão por detrás dos consórcios. É lamentável tudo isso que está acontecendo. Sr. Presidente, esperamos que o governo federal tenha realmente mais carinho com a população de Minas Gerais, porque é um povo que trabalha. Nosso Governador Anastasia está comandando este Estado com muita eficiência. Deixo um abraço caloroso ao Senador Aécio Neves, que, tenho certeza, estará nos defendendo em Brasília, lutará pelos interesses de Minas Gerais e pelo Brasil. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Duarte Bechir – Boa-tarde, Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público querido de Minas Gerais, que nos assiste pelo canal da TV Assembleia, mais ainda na Região Metropolitana de Belo Horizonte, o que assegura que nosso trabalho seja visto e analisado pelo povo mineiro.

Sr. Presidente, retorno a esta tribuna, no início desta 2ª Sessão Legislativa, com redobrada disposição e com o propósito renovado de sempre dedicar os melhores esforços em favor da causa de nosso Estado.



No período de recesso, busquei refletir sobre ações e posturas assumidas nesta Casa, na sessão anterior, quando o debate aqui proposto por um segmento minoritário da Oposição não foi, seguramente, aquele que a população de nosso Estado almejou quando exerceu seu direito de escolha nas eleições de 2010. Fruto dessa reflexão, devo reiterar a convicção de que é fundamental a ação parlamentar retratar, com a maior fidelidade possível, as aspirações e os anseios de quem nos elegeu. É o caso, por exemplo, da sugestão que encaminhei ao Deputado Dinis Pinheiro, Presidente desta Casa, associando-me à manifestação de outros parlamentares, para que fosse constituída comissão especial que acompanhasse de perto a situação dos Municípios mineiros atingidos pelas chuvas, que, como em outras ocasiões, sempre obtêm promessas de liberação de recursos por parte do governo federal, os quais nunca chegam na forma adequada e com a urgência requerida. Felizmente, houve por parte do Presidente Deputado Dinis Pinheiro a compreensão da pertinência dessa medida, e já foi aprovada a instalação de comissão especial para colher, junto a representantes da sociedade mineira e de órgãos públicos informações aprofundadas sobre o problema, com o objetivo de propor a adoção de mecanismos de prevenção às autoridades competentes da União, do Estado e dos Municípios.

Não vimos por parte da Oposição a intenção de demover o governo federal do descaso com que trata Minas Gerais, que é flagrantemente discriminada na distribuição dos recursos federais, a ponto de Alagoas receber cinco vezes mais recursos para a manutenção de rodovias do que o nosso Estado, que detém a maior malha viária federal.

Os mineiros puderam saber, pelos canais de TV e pelas rádios, que Minas Gerais recebeu um reforço da Polícia Rodoviária Federal de Santa Catarina, que para cá enviou helicópteros que são utilizados na prevenção de acidentes. Vieram dar cobertura ao Estado de Minas Gerais.

Reitero o que disse na semana passada, na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Orgulho-me muito de ter nascido no Estado de Minas Gerais, de dizer em toda parte que sou mineiro. Mas há alguns falsos mineiros que, tendo a oportunidade de nascer aqui, não tem Minas no coração. Talvez, de passagem, os seus pais aqui residiam, por questão de trabalho, circunstancialmente nasceram aqui, mas Minas não nasceu em seu coração. O sentimento da alma mineira é peculiar. Nós, de Minas, sabemos bem como tal sentimento se manifesta, na vontade de decidir por Minas Gerais e, se necessário for, morrer por Minas, como Tiradentes o fez.

É o caso, por exemplo, Sr. Presidente, de relatar aqui, mais uma vez, um fato. Eu estava, por ocasião da formatura de minha filha, em Barbacena, assistindo aos telejornais, durante a madrugada, quando vi que muitas cidades, principalmente as da Zona da Mata, enfrentavam problemas decorrentes das enchentes. Não sou votado nessa região, mas à 1 hora da manhã mandei uma mensagem para o celular do Presidente da Casa, manifestando a minha preocupação e colocando-me à disposição dele para o socorro das vítimas, dos Prefeitos, das pessoas que estavam vivenciando aquele drama. Isso é coisa de mineiro. Nós não nos acovardamos. Brigamos pelo nosso Estado. Infelizmente, isso não tem ocorrido com muitos dos que são responsáveis por este Estado.

Sr. Presidente, é lamentável mencionar isso, mas, se não o fizermos, alguns continuarão passeando pelo Estado sem serem cobrados e enganando as pessoas. Vemos um grupo minoritário da Oposição nesta Casa preocupado, conforme disse, em atacar o Governo Anastasia e o Senador Aécio Neves, não fazendo o contraponto de ideias nem de ações, mas, simplesmente, revelando uma atitude que não é a de meros adversários políticos, mas a de inimigos, que não admitem o convívio democrático da divergência.

Poderia ocupar-me aqui em responder a alguns ataques infundados e descabidos que constantemente são feitos ao Senador Aécio Neves; porém, depois de refletir, restou-me o convencimento de que o povo mineiro tem sabedoria suficiente para discernir. É exatamente a sabedoria popular que nos ensina a lição de que os inimigos não mandam flores, portanto, não se pode esperar coisa diferente.

Quero aproveitar esta oportunidade, Sr. Presidente, para fazer o registro de algumas ações importantes, que merecem o nosso reconhecimento.

Gostaria, Sr. Presidente, de registrar a minha satisfação por ter participado, em 27/1/2012, da solenidade de posse de 38 Defensores Públicos. A cerimônia, presidida pela Defensora Pública-Geral, Andréa Tonet, contou com a presença do Governador Anastasia, que fez questão de reiterar o compromisso do governo de Minas de fortalecer a Defensoria Pública, indispensável para o acesso integral das pessoas ao direito e à justiça. Sem dúvida, é importante enfatizar o esforço empreendido desde o início do governo Aécio-Anastasia, em 2003, e



renovado agora pelo Governador Anastasia, para fortalecer e valorizar os profissionais da área. Assim, o número de Defensores em Minas Gerais aumentou mais de 80% neste governo, e o orçamento da Defensoria Pública cresceu seis vezes nos últimos anos, passando de R\$25.000.000,00, em 2003, para R\$158.000.000,00, em 2011.

Repito: neste governo, o recurso repassado à Defensoria Pública cresceu mais de seis vezes, e novos Defensores Públicos tomaram posse – aumentando o número de profissionais em 80% -, para garantir o acesso à justiça aos que não têm condições. Pergunto ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que tanto entende da questão, e aos demais pares nesta Casa: esse número é suficiente para o perfeito atendimento? Ainda não. Em Minas, ainda necessitamos aproximadamente de 1.200 Defensores Públicos, agora há cerca de 700; mas vale lembrar que só este governo aumentou o número de Defensores em 80%. A pergunta é se os governos anteriores olharam para esse lado e buscaram dar aos mineiros o direito de acesso à justiça na intensidade e com a responsabilidade com que o faz este governo. É por isso que, quando alguns da Oposição questionam se este governo tem programas, o povo mineiro sabe que tem; nós que acompanhamos suas ações sabemos disso. Ora, o pior cego é o que não quer ver, e o pior surdo, o que não quer ouvir.

Falando em um tom mais elevado, no intuito de chamar atenção principalmente desses que têm o desejo de não ouvir e de não enxergar o que está acontecendo em nossa Minas Gerais, temos de lembrar que este Estado, caro Deputado João Leite, está muito mal olhado por Brasília. Em entrevista concedida pelo ex-Presidente da Petrobras, de sobrenome Gabrielli, vimos que deixará a direção da Petrobras e vai servir ao governo do seu Estado, a Bahia, onde será recebido com carreatas, muitos fogos e festas. Ora, sua principal bandeira na Bahia, mineiros e mineiras, é que, no exercício da direção da Petrobras, “eu, Sérgio Gabrielli, tirei de Minas Gerais os investimentos propostos para esse Estado e os trouxe para nós, para a comemoração dos baianos”. Fogos e festas para ele e prejuízo para Minas Gerais. Essa é uma das bandeiras do Gabrielli, para ostentar na sua candidatura na Bahia. Também em Pernambuco se comemora a nova instalação da Fiat, inicialmente proposta para Minas Gerais – da mesma forma, isso nos foi tirado e levado para outro Estado.

Pernambuco, há 20 dias, foi uma triste notícia para Minas Gerais, quando o Ministro Bezerra ou Bezerra disse que aquele Estado recebeu quase 80% dos recursos porque Minas não tem projeto. Mas também foi detectado que o filho do Bezerra ou do Bezerra recebeu das empresas, que mandaram dinheiro para o Estado de Pernambuco fazer essas obras, a maior contrapartida para sua candidatura.

Minas Gerais, orgulho-me de ser mineiro. Mas há falso mineiro “tirando uma” de mineiro, que não é mineiro nem de longe; nasceu aqui, pode ter sido um aborto, uma oportunidade. Eu carrego comigo a minha certidão de nascimento, hoje a minha certidão de casamento, e faço isso com muito orgulho: mineiro de Cristais. Mas sou mineiro orgulhoso das tradições de Minas Gerais, mineiro que não tem coragem de virar as costas para o povo de Minas, como tem feito a atual Presidente. Não sou votado em Belo Horizonte, mas é hora de perguntar: e o Anel Rodoviário? Não sou votado na região de Ipatinga, de Governador Valadares, mas e a BR-381 Norte, a sua duplicação? Cadê a extensão do nosso trem metropolitano urbano, que só foi feita no governo passado? Mas, então, que Minas é essa da qual V. Exa. se esqueceu? E toda manifestação da Oposição nesta Casa tem sido marcada pelo ataque pessoal ao Senador Aécio Neves. Isso porque o Senador Aécio Neves foi citado pelo ex-Presidente Fernando Henrique, em uma entrevista feita no exterior. FHC disse que hoje, no Brasil, tem-se um nome de convergência, um nome preparado, que é o do Senador. E daí a necessidade de atirar, de tentar destruir a imagem de um homem que tem uma riqueza no seu nome, por tradição de família, e glória no seu passado de realizações.

Caro Presidente, permita-me não decepcionar o Deputado João Leite, caso não lhe conceda aparte de 1 minuto. Solicito a V. Exa. que seja benevolente, como tem sido com os demais pares. Encerrarei meu pronunciamento na sequência. Com a palavra, o Deputado João Leite.

O Deputado João Leite (em aparte) - Deputado Dalmo Ribeiro Silva, V. Exa. não deveria fazer isso, pois pode também ser censurado. O Minas sem Censura não permite isso. Mas, já que o aparte me foi concedido, quero parabenizar o Deputado Duarte Bechir por esse discurso em defesa de Minas Gerais. Não ouvimos uma voz sequer levantar-se do partido que está no poder central em favor de Minas Gerais. V. Exa. é quem assoma a essa tribuna e fala em defesa do nosso Estado, Estado esquecido, Estado rejeitado. E a preocupação da Oposição nesta Casa é com as janelas da Cidade Administrativa, tentando interditar a Cidade Administrativa, mas não se ouve nem uma palavra sobre o Anel Rodoviário Norte. Tanta propaganda, tantos gastos, e absolutamente nada.



Deputado Duarte Bechir, ouvindo seu pronunciamento, assim como o do Deputado Rômulo Viegas, quero dizer: o governo do PT foi o pior governo da história para Minas Gerais.

O Deputado Duarte Bechir – Concluindo, Sr. Presidente, teria eu a oportunidade de continuar a nossa fala e mostrar ainda muitos dos esquecimentos do governo federal com relação ao nosso Estado.

Para finalizar: Presidente Dilma, ser mineiro não é tão somente nascer em Minas, mas é Minas, cara Presidente, nascer no coração de V. Exa. Que nós não sejamos esquecidos, principalmente nos momentos que mais precisamos. Vidas foram ceifadas, estradas e cidades destruídas, e o bezerro mamando no Estado de Pernambuco. Assim não dá, Sra. Presidente. A faxina deve continuar, mas Minas não pode ser esquecida. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sebastião Costa – Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas que acompanham a TV Assembleia, telespectadores, senhoras e senhores, depois de acompanhar os pronunciamentos dos Deputados Rômulo Viegas e Duarte Bechir, entendo que não seria necessária a minha presença nesta tribuna. Todavia há sempre algum fato a crescer quando os temas colocados são relevantes. Quero cumprimentar o Deputado Rômulo Viegas pelo seu pronunciamento e fazer aqui um comentário interessante, que poderá servir de estímulo a futuras campanhas eleitorais no Brasil. Primeiro, se as privatizações tivessem sido desastrosas para o País, assim que houve a mudança política, algo tinha que ser feito em contrário para revertê-las, mas isso não ocorreu, o que tacitamente deixou claro que elas foram benéficas ao Brasil e a diversos serviços que fora da iniciativa privada não teriam o sucesso que tiveram.

Agora, nove anos depois, a iniciativa do governo federal deve ser até louvada por mim pessoalmente, porque veio dizer que quem estava certo, há nove anos, era o governo daquela época. Tanto assim que continuam acontecendo as privatizações, permitindo maior agilidade nos serviços, o que a estrutura pública não permite em nenhuma sociedade evoluída. Portanto, o pronunciamento de V. Exa. foi oportuno, num momento em que ocorrem novas privatizações com o nome de concessões. Quero crer que será muito proveitosa e necessária a privatização. Lamento que tenha demorado, pois muitos dos problemas que aí estão já poderiam ter sido resolvidos.

Mas há uma questão principal que me traz a esta tribuna. Não sei se será necessário o uso dos óculos, mas, por segurança, eles estão aqui. Se houver necessidade, farei uso deles para ler alguns números que contém esta reportagem de um jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, assim como outras de publicações anteriores contidas neste grupo de folhas, que trago para uma leitura mais detalhada se necessário for.

Preocupamo-nos com as chuvas e inundações. Sou de uma região quase limítrofe com o Estado do Rio de Janeiro. Sou natural de Divino, na Zona da Mata, e, da minha terra natal ao Estado do Rio de Janeiro, não há 40km em linha reta, se tiver. Portanto, conheço e convivo com o desespero das pessoas que fazem parte da população ribeirinha dos Rios Carangola, que banha a cidade onde nasci; Muriaé, que recebe alguns afluentes – aliás, de certa altura em diante, o Rio Carangola a ele se incorpora; e Paraíba do Sul. São rios que têm grande parte de seu curso de água no Estado de Minas Gerais. Quando há um planejamento ou uma tentativa ou um paliativo, entendo que os recursos liberados devem ser para comprar o analgésico, porque a doença vai continuar. Isso é apenas para amenizar o sofrimento imediato e intenso de pessoas, mas não lhes devolve a confiança e a esperança de continuar vivendo nas cidades onde escolheram morar.

Preocupa-me, e quero dar aqui uma informação em relação à qual não sei se terei sucesso para sempre, mas, de 1985 até hoje, as águas da enchente nunca mais voltaram a atingir casas na cidade onde fui Prefeito. Naquela ocasião construímos, acima da cidade, a cerca de 1.800m, uma ponte que permitia um novo acesso à cidade e, muito mais que isso, conter a correnteza das águas para que o que passasse por ela não atingisse Divino, cidade onde eu era Prefeito.

Então, costumo dizer que, quanto à questão de enchentes e chuvas – aliás, convivo com essa situação de perto -, os Municípios do Estado do Rio de Janeiro, como Raposo, Cardoso Moreira, Itaperuna, Porciúncula, Natividade e Campos, sofrem com o desaguamento das águas. Todavia, não se faz ação alguma. Não estou querendo sugerir nada. Talvez nem seja ouvido. O governo federal deveria despreocupar-se de quem governa Minas, ter a compreensão de que o nosso Estado aplica bem os recursos. Além disso, permitir que Minas Gerais enfrente os problemas na origem, na causa, e não, nos efeitos. Qual é a causa? É o transbordamento dos Rios Muriaé, Carangola e Paraíba do Sul, como aconteceu na cidade de Além Paraíba. A preocupação é permanente.



Deputado Rômulo Viegas, V. Exa. é engenheiro e compreende essa questão mais facilmente que eu, que sou advogado de formação.

Outra questão interessante é que precisavam ser cadastradas e acompanhadas as chamadas represas que, às vezes, fazemos na zona rural, porque, de repente, com o grande volume de água e a pressão da água que ela própria represa, isso pode se transformar num pesadelo de uma hora para a outra. Há uma preocupação sobre o episódio de Guidoval nesse sentido, e gostaria de compartilhá-la com a Casa. Esses Municípios do Estado do Rio de Janeiro têm muito mais condição financeira que os de Minas Gerais. Lá se distribui o Fundo de Participação, o “royalty” e o ICMS para os 95 Municípios, enquanto, em Minas Gerais, trabalha-se com a mesma taxa do Fundo de Participação para 853 Municípios.

Volto a repetir que, se o governo federal estiver, de fato, preocupado com os problemas dos Municípios do Rio de Janeiro, é preciso que se preocupe primeiro com os Municípios de Minas Gerais. Isso, independente de o Rio não merecer. Na verdade, é porque a causa do que o atinge, as circunstâncias que lá ocorrem são consequências e efeitos dos rios que nascem e banham grande parte do Estado de Minas Gerais.

Nesta oportunidade, quero fazer uma reflexão no intuito de que não se preocupe com esse quantitativo que foi liberado, porque isso não significa nada para o que aconteceu em Cataguases, Muriaé, Mirai, Guidoval, Além Paraíba, assim como em outras cidades que também sofrem os reflexos dessas mesmas consequências. O que nos preocupa é que o planejamento é feito só com vistas a desabrigados e desalojados. Precisamos ter a preocupação de que não haja futuramente outros desabrigados nem outros desalojados. Para isso é indispensável que o governo tenha um planejamento e o Ministério da Integração Nacional faça, de fato, a integração de Minas com o Rio, mas com a responsabilidade de que, onde se inicia o curso de água, comecem por ali as devidas providências, evitando novos aborrecimentos que vêm se repetindo ano a ano, de dois em dois anos, na maioria das cidades mineiras.

Desta vez, para minha alegria, no Rio Carangola não houve transtorno algum. As águas se mantiveram dentro do curso normal, um pouco alteradas, mas sem nenhuma consequência, nenhum estrago ou prejuízo financeiro com as enchentes. No entanto, Muriaé e Paraíba do Sul foram rios que trouxeram consequências desastrosas para as populações banhadas por eles.

Neste momento, quero ouvir o Deputado Rômulo Viegas, que manifestou o desejo de expor opinião sobre o tema. Volto a repetir, Deputado, aliás quero render homenagens ao Eng. Teófilo Guilherme Reis, que, à época projetava a construção da ponte, quando fui Prefeito, e teve a ousadia de, no dia da enchente, visitar as nascentes, as cachoeiras, para calcular em quanto tempo o rio transborda e em quanto tempo volta ao seu curso normal.

O Deputado Rômulo Viegas (em aparte)* – Muito obrigado, Deputado Sebastião Costa. Quero também parabenizá-lo por submeter a este Plenário um tema de extrema importância. V. Exa, como ex-Prefeito e parlamentar de vários anos nesta Assembleia mineira, sabe que todo final de ano e início do outro esbarramos nesses problemas. Há uma união, claro, de toda a população, com envolvimento dos governos federal, estadual e municipal. A solidariedade é muito grande.

A minha São João del-Rei teve esse problema de enchente. Um dos principais bairros, o Vila Nossa Senhora de Fátima, foi totalmente inundado. Estive lá, andei de barco com a água passando acima do teto das casas. A população se mobiliza, e são doados muitos alimentos e remédios; roupas são sobejamente doadas. Mas o que necessitamos mesmo, aliás V. Exa. falou muito bem sobre isso, é de um Ministério e de uma Secretaria de Estado para que haja interação. Tem de haver envolvimento das três esferas do governo, federal, estadual e municipal, porque todo fim de ano e início do outro acontece a mesma coisa. Alguns Prefeitos ainda não têm a Defesa Civil instalada em seu Município. É uma dificuldade para se repassarem recursos tanto do Estado quanto da União, porque há burocracia, tem de haver o decreto de calamidade e outros dispositivos legais.

Como as eleições municipais estão se aproximando, é necessário que o tema das enchentes seja pauta de discussão, de programa de Prefeitos. V. Exa. raciocinou muito bem, está faltando planejamento. As pessoas moram na cidade, vivem na cidade. Então é preciso que haja maior rigor na liberação de construções de edificações, acompanhamento técnico de engenheiros qualificados pelo nosso conselho para fiscalizar essas construções e examinar as nascentes dos rios. E, como V. Exa. disse, o governo federal entra com recursos, aportes, para ativos pequenos.



O jornal “Estado de Minas” de hoje fez um alerta. O que o governo federal liberou para Minas é dinheiro para cesta básica. Isso o Estado, as Prefeituras, as associações de bairros e igrejas deram. O que se necessita realmente é de recurso para a reconstrução das nossas cidades. Há cidades que vão precisar de muito dinheiro para se reconstruírem. É muito, não é pouco, não. Então, parabênizo V. Exa. porque esse tema é de extrema importância.

O Deputado Sebastião Costa – Agradeço ao Deputado Rômulo Viegas a intervenção. Com a experiência de ex-Prefeito, engenheiro e professor, V. Exa. conhece profundamente as questões estruturais que hoje envolvem as três esferas de poder.

Parece-me que o meu tempo já está terminando. Então, para finalizar, gostaria, Deputado João Leite, de tranquilizá-lo. No momento em que se faz um carnaval com o lançamento de livros fazendo alusão a privatizações de outros governos, inicia-se um novo capítulo de privatizações no Brasil. Mas vejo isso com esperança e otimismo. O atestado de idoneidade às privatizações anteriores foi dado em oito, nove anos. Se há algo de errado, então por que não foi alterado? Se não houve alteração é porque tacitamente se concordou com tudo o que estava feito. O meu abraço e muito obrigado.

Gostaria muito de ter oportunidade de conceder aparte a V. Exa., Deputado Rogério Correia, para debatermos sobre os temas que estamos expondo, porque compreendo que V. Exa. também tem uma contribuição muito grande a dar. Entretanto, sou um cumpridor do Regimento e, portanto, não quero ultrapassar o limite, para não ser...

O Deputado Rogério Correia (em aparte) – Não iria ultrapassar o limite de V. Exa, não. Se V. Exa. permite, apenas gostaria de dizer que a diferença entre privatização e concessão é bastante grande. Um dia vamos poder debater sobre isso. Qualquer um pode entender essa diferença. Teremos oportunidade para isso.

O Deputado Sebastião Costa – É uma questão apenas de adjetivos, sem nenhuma mudança de conteúdo. É apenas uma questão de adjetivos.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Leite – Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia, todos que nos acompanham nesta reunião da tarde, que teve muitos pronunciamentos importantes e uma novidade, que é a tentativa do PT de explicar que não faz privatização, mas concessão por 200 ou 100 anos. Eles não privatizaram nada. Guarulhos não foi privatizado, e, a partir de agora, ouviremos que o PT privatiza diferentemente do PSDB.

O Deputado Sebastião Costa, com sua experiência, lembrou que, se as privatizações foram tão ruins, por que em nove anos o PT não reverteu as que foram feitas? Seria interessante reverter a privatização da telefonia, porque assim voltaríamos para o tempo do orelhão, colocando aquelas fichinhas para fazer ligações. É isso que o PT queria para o Brasil. Ou, quem sabe, reverter a privatização da Vale, que, depois que foi privatizada, pagou aproximadamente 300 bilhões em impostos e gerou 30 mil novos empregos. Eles querem comparar o preço da Vale daquele tempo com o preço de hoje, Deputado Sebastião Costa.

O PT não sabe nem pedir. Pediram 3,2 bilhões por Guarulhos, e o leilão saiu por 16,2 bilhões. Então, agora viveremos um tempo no Brasil em que o PT dirá que é diferente, que não privatizou, que fez concessão. Então explicarão a nós que privatização é diferente de concessão. Eles, que criticam o Governador Geraldo Alckmin o dia inteiro pelas concessões das estradas estaduais de São Paulo, que criticam a concessão da MG-050, que liga Minas Gerais, Juatuba e Betim à divisa com São Paulo, próximo a Ribeirão Preto, passando por Passos, Itaú de Minas e São Sebastião do Paraíso. Eles xingaram aquela concessão. Disseram: “Não faremos isso; não privatizaremos; não concederemos.” E agora querem dizer que o que fazem é diferente. É perfeitamente igual, com um detalhe: a concessão deles tem dinheiro público. O BNDES deu dinheiro. É ele que também faz obras em Cuba e no metrô de Caracas.

Não tem um centavo...

Já terminou o meu tempo? Vou concluir, pois o Minas sem Censura não permite que eu fale a mais e que presida as reuniões. O Minas sem Censura diz que não sou nada nesta Casa. Deputado Sebastião Costa, eles são sem censura, mas o Minas sem Censura censura todos nós. É muito interessante!

Então concluo dizendo que teremos um novo tempo de debate e embate no nosso país, com o PT jurando que não irá privatizar. Entretanto vemos que ele privatiza, não coloca recurso do BNDES em Minas Gerais, mas coloca em Cuba e em Caracas, para Chávez e para Castro. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 14/2/2012, o Sr. Presidente, nos termos da Resolução nº 800, de 5/1/1967, c/c as Deliberações da Mesa nºs 363, de 29/3/1989, e 1.541, de 29/4/1998, e tendo em vista o Parecer da Mesa tomado em sua reunião, de 2/1/2012, assinou o seguinte ato:

prorrogando a disposição da servidora Ione da Costa Pereira Gama, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, para continuar a prestar serviços no Cartório da 102ª Zona Eleitoral, de Divinópolis, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para esta Casa.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda. Objeto: instalação de procedimento de controle e identificação do acesso dos usuários no Sistema Eletrônico de Votação – SEV 2000. Vigência: 90 dias a partir de 16/1/2012. Licitação: Inexigível (art. 25, I, Lei nº 8.666, de 1993). Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cetest Minas Engenharia e Serviços S.A. Objeto: prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado, incluindo sistemas informatizados de automação, equipamentos e instalações. Objeto do aditamento: ampliação em 0,4%. Vigência: a partir da assinatura, inclusive. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

**ERRATA****ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 7/2/2012**

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 9/2/2012, na pág. 59, sob o título “OFÍCIOS”, após o resumo do ofício do Sr. Alcides Guedes Filho, acrescente-se o seguinte despacho:

“- À Comissão de Política Agropecuária.”.